Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 5

2.3 - Outras Informações Relevantes 7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8

3.2 - Medições Não Contábeis 9

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 10

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 11

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 14

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 15

3.7 - Nível de Endividamento 16

3.8 - Obrigações 17

3.9 - Outras Informações Relevantes 18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 19

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 31

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 34

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 35

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 36

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 37

4.7 - Outras Contingências Relevantes 38

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 39

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 40

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 41

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 42

5.4 - Programa de Integridade 43

5.5 - Alterações significativas 47

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 48

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 49

6.3 - Breve Histórico 50

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 51

6.6 - Outras Informações Relevantes 52

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 53

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 54

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 55

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 56

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 57

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 58

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 59

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 60

7.8 - Políticas Socioambientais 61

7.9 - Outras Informações Relevantes 62

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 63

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 64

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 65

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 66

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 67

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 68

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 69

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 70

9.2 - Outras Informações Relevantes 71

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 72

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 89

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 92

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 93

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 95

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 96

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 97

10.8 - Plano de Negócios 98

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 99

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 101

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 102

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 103

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 107

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 108

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 109

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 110

12.7/8 - Composição Dos Comitês 113

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 114

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 115

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 116

12.12 - Outras informações relevantes 117

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 118

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 119

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 120

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 121

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 122

13.6 - Opções em Aberto 123

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 124

13.8 - Precificação Das Ações/opções 125

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 126

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 127

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 128

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 129

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 130

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 131

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 132

13.16 - Outras Informações Relevantes 133

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 134

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 135

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 136

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 137

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 138

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 139

15.3 - Distribuição de Capital 149

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 150

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 151

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 152

15.7 - Principais Operações Societárias 153

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 154

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 155

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 156

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 157

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 158

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 159

17.2 - Aumentos do Capital Social 160

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 161

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 162

17.5 - Outras Informações Relevantes 163

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 164

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 165

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 166

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 167

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 168

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 170

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 171

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 172

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 173

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 174

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 175

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 176

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 177

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 181

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 182

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 183

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 184

20.2 - Outras Informações Relevantes 185

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 186

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 187

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 188

21.4 - Outras Informações Relevantes 189

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Paulo Roberto Keller De Negreiros**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**José Luiz Jansson Laydner**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Eu, **JOSÉ LUIZ JANSSON LAYDNER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 922254-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº481.767.029-00, na condição de Diretor Presidente da **COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA,** declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

José Luiz Jansson Laydner
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Eu, **PAULO ROBERTO KELLER DE NEGREIROS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1078827985-SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o nº 961.837.800-49, na condição de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da **COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA,** declaro para fins de atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que:

a. revi o formulário de referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos. 14 a 19; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Paulo Roberto Keller De Negreiros
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Não aplicável. As declarações individuais de cada um dos diretores foram apresentadas nesta seção.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00
Data Início	29/01/2018
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios findos entre 31 de dezembro de 2018 e 2021; b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes aos exercícios sociais findos entre 31 de dezembro de 2018 e 2021; c) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2021; e d) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos entre 31 de março de 2018 e 30 de setembro de 2021.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2021 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia são de R$ 58.958. Este montante é composto da seguinte forma: (a) Auditoria das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras e IFRS – R$ 19.300; (b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – R$ 13.066; (c) Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 – R$ 5.360; e (d) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021 – R$ 21.232. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato.
Justificativa da substituição	A Companhia substituiu os auditores independentes visto a obrigatoriedade de troca pela sua controladora, ENGIE Brasil Energia, em atendimento ao artigo 31 da Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece que o Auditor Independente não pode prestar serviços de auditoria para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	O auditor não apresentou qualquer discordância quanto à substituição.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando de Souza Leite	29/01/2018	004.400.929-14	Rua São Bento, n° 18, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20090-010, Telefone (21) 39810500, Fax (21) 39810600, e-mail: feleite@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	01/01/2022
Descrição do serviço contratado	a) Auditoria das Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e “International Financial Reporting Standards – IFRS”, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024; b) Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Aneel, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024; c) Revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres a findarem em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022, 2023 e 2024; e d) Revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF), referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários dos auditores independentes contratados relativos ao ano de 2022 para a realização dos serviços de auditoria independente na Companhia foram de R$ 64.094. Este montante é composto desta forma: (a) auditoria das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 – R$ 20.981, auditoria das demonstrações contábeis regulatórias de 31 de dezembro de 2022 – R$ 14.204 e revisão das informações trimestrais de 2022 – R$ 23.082 – somando um total de R$ 58.267; e (b) revisão das Escriturações Contábil Fiscal (ECF) do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 – R$ 5.827. Os preços contratados são reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da data de assinatura do contrato.
Justificativa da substituição	Não houve substituição deste auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição deste auditor.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Adilvo França	01/01/2022	740.975.555-53	Rua Itapeva, 782 – Térreo / 1 Sobreloja, 782, Bela Vista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01332-000, Telefone (47) 211107036, Fax (47) 21110706, e-mail: adilvo.franca@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Substituição dos auditores independentes

A Companhia substituiu os auditores independentes visto a obrigatoriedade de troca pela sua controladora, ENGIE Brasil Energia, em atendimento ao artigo 31 da Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece que o Auditor Independente não pode prestar serviços de auditoria para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos. Dessa forma, procedeu com a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para a prestação dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis da ENGIE Brasil Energia e de suas controladas, a partir da revisão das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2022, em substituição à Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)

3.2 - Medições Não Contábeis

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Exercício Social encerrado em		
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
a. Regras sobre retenção de lucros	Em consonância com a Lei n° 6.404, de 1976, e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas. Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, podendo, nos termos do art. 196 da Lei n° 6.404, de 1976, deliberar a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, consoante proposta do Conselho de Administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.	Em consonância com a Lei n° 6.404, de 1976, e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas. Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, podendo, nos termos do art. 196 da Lei n° 6.404, de 1976, deliberar a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, consoante proposta do Conselho de Administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.	Em consonância com a Lei n° 6.404, de 1976, e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas. Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, podendo, nos termos do art. 196 da Lei n° 6.404, de 1976, deliberar a retenção de parcela do lucro líquido do exercício, consoante proposta do Conselho de Administração e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva Legal: R$ 5.075 (em milhares) Reserva de Retenção de Lucros: R$ 86.785 (em milhares)	Reserva Legal: R$ 4.542 (em milhares) Reserva de Retenção de Lucros: R$ 77.680 (em milhares)	Reserva Legal: R$ 6.004 (em milhares)
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	5,00% (Reserva Legal/Lucro Líquido) 85,5% (Reserva de Retenção de Lucros/Lucro Líquido)	5,00% (Reserva Legal/Lucro Líquido) 85,5% (Reserva de Retenção de Lucros/Lucro Líquido)	5,00% (Reserva Legal/Lucro Líquido)
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Conforme o disposto no art. 23, § 2º, do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. Além disso, nos termos do art. 24 do seu Estatuto Social, a companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços.	Conforme o disposto no art. 23, § 2º, do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. Além disso, nos termos do art. 24 do seu Estatuto Social, a companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços.	Conforme o disposto no art. 23, § 2º, do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado do exercício. Além disso, nos termos do art. 24 do seu Estatuto Social, a companhia poderá levantar balanços a qualquer tempo e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base em tais balanços.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 25 do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. Para o exercício social encerrado em 31.12.2020, a Administração da Companhia propôs a não distribuição de dividendos adicionais.	Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 25 do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. Para o exercício social encerrado em 31.12.2019, a Administração da Companhia propôs a não distribuição de dividendos adicionais.	Também mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo art. 25 do Estatuto Social, a Companhia poderá pagar juros remuneratórios sobre capital próprio. Para o exercício social encerrado em 31.12.2018, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais no montante de R$ 102.663 (em milhares).
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases anuais desde que seja apurado lucro no exercício em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases anuais desde que seja apurado lucro no exercício em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício.	Como descrito no item "b" acima, os dividendos são distribuídos em bases anuais desde que seja apurado lucro no exercício em questão, sendo permitida, pelo Estatuto Social, a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, mediante deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços levantados durante o exercício.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação, regulamentação, contratos, ou quaisquer decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não dispõe de uma política formalizada de destinação de resultados. Contudo, segue o disposto na legislação aplicável e em seu estatuto, conforme descrito nos itens acima.	A Companhia não dispõe de uma política formalizada de destinação de resultados. Contudo, segue o disposto na legislação aplicável e em seu estatuto, conforme descrito nos itens acima.	A Companhia não dispõe de uma política formalizada de destinação de resultados. Contudo, segue o disposto na legislação aplicável e em seu estatuto, conforme descrito nos itens acima.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	753.566.000,00	Índice de Endividamento	0,98793475	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		72.449.000,00	165.635.000,00	185.523.000,00	152.901.000,00	576.508.000,00
Total			72.449.000,00	165.635.000,00	185.523.000,00	152.901.000,00	576.508.000,00

Observação

Para segregação das obrigações da Companhia, foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia Energética Miranda S.A. ("Companhia") devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser considerados, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos mobiliários pode reduzir em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de riscos adicionais que a Companhia atualmente considera improváveis que ocorram ou dos quais atualmente a Companhia não tem conhecimento, que podem acarretar efeitos similares aos dos riscos a seguir relacionados. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente.

A ordem de apresentação dos riscos, dentro de cada categoria, procura levar em conta, de forma decrescente, a relevância, embora tal ordem possa variar tanto em decorrência da severidade, quando da eventual ocorrência de determinado risco. A ordem de apresentação não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse documento.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado".

Impactos da Covid-19 na Companhia

Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a propagação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, como pandemia, fazendo com que os países adotassem abordagens que possibilitem a prevenção de infecções, a preservação da vida e a minimização dos impactos decorrentes da referida doença.

Grande parte dos governos mundiais passou a adotar medidas restritivas no sentido de determinar o distanciamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais, além da paralisação da indústria, com o objetivo de conter a disseminação do vírus. Estas medidas resultam em desaceleração da cadeia de suprimentos e significativo impacto na economia global. Concomitantemente, estão sendo estudados e implementados, quando possível, pacotes de estímulos econômicos com a finalidade de minimizar os efeitos acarretados pelas medidas preventivas à Covid-19. Muitos países já estão retornando aos poucos às atividades, com direito a reabertura de estabelecimentos e pessoas voltando a circular nas ruas.

No Brasil, o governo federal e os governos estaduais e municipais, bem como Órgãos de Saúde e Ministeriais, publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, bem como mitigar os respectivos impactos econômicos. Em 20.03.2020, por meio do Decreto Legislativo n° 6, foi declarado estado de calamidade pública, com efeitos até 31.12.2020. Adicionalmente, foram publicados pelos governos estaduais e municipais diversos atos normativos visando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais, industriais e de serviços, apesar de muitas cidades estarem, aos poucos, retomando suas atividades econômicas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A energia é considerada como atividade essencial, uma vez que os demais setores da economia dependem deste insumo para produção de bens e/ou prestação de serviços. Na data desse Formulário de Referência, os negócios da Companhia estão autorizados pelos órgãos federativos a continuar operando.

A Companhia segue avaliando os possíveis impactos da pandemia e, na data deste Formulário de Referência, não identificou impactos significativos em seus saldos e suas operações. No entanto, os possíveis impactos oriundos da Covid-19 poderão potencializar os riscos a seguir apresentados.

a. riscos relacionados à Companhia.

A concessão que autoriza a Companhia a gerar energia elétrica a partir do aproveitamento hidrelétrico da Usina Hidrelétrica Miranda (UHE) está sujeita a extinção em alguns casos.

Nos termos do Contrato de Concessão n° 002/2017 firmado entre a Companhia e a União, na qualidade de Poder Concedente, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), foi outorgada à Companhia a concessão referente ao aproveitamento hidrelétrico a partir do qual a Companhia produz energia elétrica.

A concessão foi outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, sendo vedada a prorrogação desse prazo. Além disso, o Contrato de Concessão dispõe que cada concessão poderá ser extinta antes do seu vencimento (i) em caso de encampação pelo Poder Concedente por motivo de interesse público; (ii) em caso de caducidade da concessão (nos termos do Contrato de Concessão); ou (iii) no caso de descumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas no Contrato de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis, caso em que será declarada a extinção da concessão. A Companhia também pode requerer a extinção da concessão em caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica.

A indenização a que a Companhia tem direito no caso de extinção da concessão será realizada em conformidade com o disposto nas normas setoriais. Não há garantias que a indenização seja suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Caso o Contrato de Concessão seja rescindido em virtude de descumprimento das obrigações da Companhia, o valor efetivo de compensação a ser pago pelo Poder Concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades.

Assim, o término antecipado do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, teria efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

No caso específico da UHE Miranda, por se tratar de uma usina que já está em operação comercial, não existem riscos específicos da etapa de construção, conexão ao sistema de transmissão e comissionamento das instalações.

A manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais, ou no caso de usinas em operação, a renovação de algumas licenças;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- Indisponibilidade de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- Interrupção do fornecimento;
- Interrupção no trabalho;
- Greve e outras disputas trabalhistas;
- Agitações sociais;
- Interferências hidrológicas e meteorológicas;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- Necessidade de altos investimentos de capital; e
- Indisponibilidade de financiamentos adequados.

A Companhia não contrata seguro contra alguns destes riscos, incluindo determinados riscos hidrológicos. A ocorrência destes ou outros problemas poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de gerar energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes, o que pode ter um efeito relevante adverso em sua situação financeira e no seu resultado operacional, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Cabe ressaltar que a concessão da UHE Miranda no regime de cotas de garantia física protege a usina do risco hidrológico na parcela de até 70% da energia gerada pela usina.

Parte substancial dos resultados operacionais da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

De acordo com os dados do Operador Nacional do Sistema (ONS), mais de 85% do efetivo suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN) é gerado por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada usina hidrelétrica, incluindo a da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da energia assegurada, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados operacionais futuros da Companhia, bem como o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Entretanto, quase a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) que distribui o risco hidrológico por todas as usinas vinculadas a esse mecanismo. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, o déficit de geração é rateado, podendo causar exposição ao mercado de curto prazo ao PLD.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A exposição da Companhia, apresentada nos parágrafos anteriores, é aplicável para somente 30% da geração de energia da usina, parcela essa destinada para comercialização no mercado livre de energia elétrica. A Companhia utiliza mecanismos para gerenciar e manter esse risco em níveis aceitáveis.

Na parcela restante de 70% da energia da usina, o risco hidrológico é transferido diretamente ao consumidor cotista, sem exposição da Companhia.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio.

A capacidade da Companhia de cumprir a sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo sua eficiência operacional.

A Companhia não pode garantir que quaisquer desses objetivos serão integralmente realizados. Caso a Companhia não consiga executar integralmente a sua estratégia de negócios pelo fato de a mesma implicar em custos altos se comparados aos retornos subsequentes, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda de sua UHE Miranda ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a nenhum agente identificado do setor elétrico e os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de sua usina, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico. Isso significa que a Companhia poderá ser considerada responsável por quaisquer danos, independentemente de culpa ou dolo.

Em casos de sinistros cobertos por lucros cessantes é cobrado um valor de franquia pela seguradora, a qual a Companhia assume as perdas decorrentes do sinistro em um período que pode variar dos primeiros 30 a 60 dias, podendo, nesses casos, dependendo do sinistro ocorrido, resultar em efeito material para a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por suas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Caso as diretrizes de administração exijam a diminuição da cobertura dos seguros abaixo dos níveis atuais ou caso a Companhia não seja capaz de contratar, no futuro, seguros em termos comparáveis aos atuais, o resultado das operações da Companhia poderá ser adversamente afetado se houver a ocorrência de sinistros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetá-la adversamente.

A Companhia é ré em uma ação judicial, na esfera tributária, a qual não possui provisão de perda visto que a chance de perda é remota. A Companhia não pode assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo para a Companhia.

A Companhia depende de sistemas digitais e qualquer falha ou ataque nesses sistemas pode afetar adversamente as atividades da Companhia.

A Companhia utiliza e depende de sistemas digitais de tecnologia da informação e de automação para fatores significativos de suas operações, incluindo a operação de unidades industriais, o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócio. Os sistemas digitais são vulneráveis a danos de várias fontes, tais como falhas de rede, desastres naturais, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas, erros de software, mau funcionamento e/ou intrusões físicas ou eletrônicas, códigos maliciosos (tais como vírus) e atos humanos maliciosos gerados por criminosos cibernéticos, que podem resultar em interrupção de atividades, danos aos ativos, acesso não autorizado, fraude, roubo, destruição e/ou divulgação indevida de informações dos sistemas digitais.

Falhas ou interrupções significativas nos sistemas digitais utilizados pela Companhia ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedir a Companhia de conduzir suas operações de geração e transmissão de energia, e comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas digitais dos quais dependem aspectos críticos das operações da Companhia podem ter um efeito adverso nas atividades, negócios, resultados de operações e condição financeira.

Além disso, a Companhia armazena informações sensíveis nos sistemas digitais, incluindo informações relacionadas a fornecedores, colaboradores e clientes. Desta forma, se os servidores ou servidores de terceiros nos quais os dados da Companhia estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou cibernética, código malicioso de computador ou qualquer outra ação humana maliciosa, as informações sensíveis da Companhia e de terceiros poderão ser roubadas, destruídas ou divulgadas indevidamente.

Qualquer violação de segurança envolvendo acesso não autorizado, apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações sensíveis dos fornecedores, clientes ou demais parceiros relacionados à Companhia, seja pela própria Companhia ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação a Companhia; ou (iii) fazer a Companhia responder perante seus fornecedores, clientes, outros parceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses eventos pode ter um impacto adverso nas atividades, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018 – "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, direitos aos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação da exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa ou proibição do tratamento de dados pessoais. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. ("ANPD"), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados.

A LGPD entrou em vigor em 18.09.2020, sendo que a aplicabilidade das sanções administrativas estabelecidas foi adiada para 01.08.2021, nos termos da Lei n° 14.010/2020.

Contudo, independentemente da aplicabilidade das sanções administrativas, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido.

Com a entrada em vigor das sanções, se a Companhia não estiver em conformidade com a LGPD, esta estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação da infração, bloqueio temporário, eliminação de dados pessoais, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$ 50 milhões por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia ou outros controladores ou operadores com quem são compartilhados dados pessoais, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Dessa forma, a ausência de medidas suficientes para proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a eventual inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar adversamente os resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

De acordo com a legislação em vigor, grande parte dos ativos de geração da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, sendo que tais bens poderão regressar ao Poder Concedente finda ou extinta a concessão, de acordo com a legislação vigente. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas e credores da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter financiamentos.

b. riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela ANEEL e pelo MME. Historicamente, a Aneel, o MME e outros órgãos fiscalizadores exercem um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que esta está autorizada a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia.

As principais atividades comerciais, a execução da estratégia de condução das atividades da Companhia pode ser afetada de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- Alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia;
- Descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais;
- Imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e
- Atraso na implementação de reajustes anuais de preços.

A Companhia não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar os resultados operacionais da Companhia. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia por eventual descumprimento de qualquer disposição do Contrato de Concessão e autorizações da Companhia. A depender da gravidade e das características do eventual descumprimento.

- Advertências;
- Multas, por infração, de até 2% da receita da Companhia no ano encerrado imediatamente antes da data da respectiva violação;
- Embargos à construção de novas instalações ou equipamentos;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- Restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- Suspensão temporária da participação em processos de licitação para novas concessões; e
- Caducidade da concessão.

A ANEEL pode, ainda, e sem prejuízo das penalidades descritas acima, intervir temporariamente na concessão outorgada à Companhia para assegurar a adequada exploração do parque gerador e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a intervenção da ANEEL na concessão outorgada à Companhia, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal pode realizar alterações no regime fiscal que poderão afetar os participantes do mercado de energia, a Companhia, as distribuidoras e os consumidores industriais. Essas alterações podem incluir mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas, se tomadas, poderão resultar em aumento da carga tributária da Companhia, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de sua energia vendida e de seu resultado. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa projetado ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações e ao mercado de energia elétrica.

Alterações nas exigências do regulador poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

As principais atividades de operação e manutenção do Projeto serão executadas de acordo com os termos e condições acordados no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e de Infraestrutura Administrativa, celebrado entre a Emissora e a EBE ("Contrato de Compartilhamento"). Por se tratar de um negócio jurídico a ser celebrado entre partes relacionadas, sua eficácia estará sujeita à prévia aprovação da ANEEL, conforme prevê a Resolução Normativa ANEEL n° 699/2016. Nesse sentido, os termos e condições do Contrato de Compartilhamento e, consequentemente, da operação e manutenção do Projeto, poderão sofrer alterações em decorrência de eventuais exigências do regulador para a sua adequação à regulação vigente. A execução do objeto do contrato antes de obtida à anuência prévia, ou em condições diferentes das anuídas previamente, bem como a não implementação adequada e tempestiva das alterações porventura exigidas pelo regulador, poderão sujeitar a Emissora à penalidade administrativa, nos termos da Resolução Normativa ANEEL n° 63/2004. Adicionalmente, na eventualidade do regulador exigir alterações na estrutura proposta no Contrato de Compartilhamento, para a operação e manutenção do Projeto, tais alterações poderão resultar em um aumento dos custos de operação e manutenção do Projeto.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

c. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A acionista controladora da Companhia tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei nº 6.404, de 1976 e pelo Estatuto Social da Companhia. A acionista controladora poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, na obtenção de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito material adverso para a Companhia.

d. riscos relacionados aos acionistas da Companhia

A Companhia não possui fatores de risco relacionados aos seus acionistas além daqueles mencionados no item "c" acima.

e. riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Não aplicável para a Companhia.

f. riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Não aplicável para a Companhia.

g. riscos relacionados aos clientes da Companhia

A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica de nossos clientes livres e reduzindo por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

h. riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

A baixa média pluviométrica nos anos imediatamente anteriores a 2001, aliada à falta de expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional, devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica, não compatíveis com os aumentos na demanda que se verificavam, resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do País e, consequentemente, em um racionamento de energia em âmbito nacional

Diante dessa condição adversa, em 15.05.2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

Caso o Brasil passe por mais um período escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá ativar políticas e medidas que poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia, bem como no valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Movimentos sociais contrários à expansão do parque gerador através da construção de grandes empreendimentos hidrelétricos podem sujeitar empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia, a interrupções na implantação e / ou operação de suas usinas.

Movimentos sociais organizados, contrários à expansão do parque gerador brasileiro através de grandes empreendimentos hidrelétricos, podem interromper ou causar atrasos significativos no curso da implantação e/ou operação de projetos hidrelétricos, por meio de reivindicações de reassentamento coletivo e/ou individual, concessão de benefícios, compensações ou indenizações, dentre outros, além dos planejados e esperados por empresas do setor elétrico, inclusive a Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte de tais movimentos sociais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

i. riscos relacionados a questões socioambientais

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de custos de recuperação ambiental e indenizações.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para os negócios e para o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às emissões atmosféricas e às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores).

O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

j. riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui atividades em países estrangeiros.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Para conduzir com mais eficiência o processo de avaliação de riscos de seus negócios, a Companhia segue integralmente as regras do Fórum de Gerenciamento de Riscos de sua controladora, ENGIE Brasil Energia

Os riscos de mercado são monitorados pelo Fórum Financeiro, o qual, periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégias, controles e limites de posição e de crédito com os demais parceiros do mercado.

a) Risco relacionado à índices flutuantes

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Companhia.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2020 ficou em 4,52% — ante 4,31% em 2019 e 3,75% registrado em 2018.

Medidas do Governo Federal para o combate da inflação, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia.

Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que pode causar danos aos seus negócios.

Em 2018, a Companhia emitiu debêntures em duas sérias, das quais a Série 1 tinha sua remuneração baseada na variação da taxa DI e a Série 2 atrelada ao IPCA.

Adicionalmente, a Companhia contratou operação de *hedge* para proteger a exposição da Série 1 das debêntures emitidas contra variação da taxa DI, atrelando esta série, também, ao IPCA. Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

Em 31.12.2020, os valores das debêntures e dos *swaps* avaliados ao custo amortizado e ao valor justo, em R$ mil, são estes:

Instrumento financeiro	Valor de referência	Vencimento principal	Pagamento juros	Juros	Custo amortizado	Ajuste valor justo	Saldo contábil
Debêntures	R$299.000	06.2023	Semestrais	107,0% do CDI	162.502	1.165	163.667
Swap	R$299.000	06.2023	Semestrais	IPCA + 4,47%	(175.528)	(1.744)	(177.272)
Resultado *swap*					**(13.026)**	**(579)**	**(13.605)**

Em decorrência do histórico de volatilidade dos índices de preço (inflação) a Companhia preparou uma análise de sensibilidade para o exercício de 2020 sobre sua dívida indexada à inflação com as seguintes premissas disponíveis no mercado (Fonte: Focus do Banco Central do Brasil):

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de variação do índice	Variação 2020	Cenário Provável 2021	Sensibilidade Provável	Δ + 25% (*)	Administração
IPCA	4,5%	3,3%	-1,2 p.p.	0,8 p.p.	-0,5 p.p.

A sensibilidade provável foi calculada com base nas variações entre os índices do ano de 2020 e os previstos no cenário provável para 2021, e demonstram os eventuais impactos adicionais no resultado da Companhia. As demais sensibilidades apresentadas foram apuradas com base na variação de 25% e nas estimativas da Administração sobre o cenário provável para 2021. As variações que poderão impactar o resultado e, consequentemente, o patrimônio líquido de 2021, em comparação com o ano de 2020, caso tais cenários se materializem, são estas:

	Saldos em 31.12.2020	Sensibilidade		
		Provável	Δ + 25%	Administração
Risco de aumento (passivo)				
Debêntures				
IPCA	412.841	5.247	(3.629)	3.261
IPCA (Debêntures com *swap* para o IPCA)	163.667	1.951	(1.349)	840
	576.508	**7.198**	**(4.978)**	**4.101**

Especificamente quanto ao risco de aceleração inflacionária, vale ressaltar que a totalidade dos contratos de venda de energia em vigor, bem como a concessão da Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"), têm cláusula de reajuste inflacionário – IPCA, o que representa um *hedge* natural de longo prazo para dívidas e obrigações ajustadas pela inflação.

Em uma hipótese de elevação das taxas de juros, haverá aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar impacto negativo nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

b) Risco de liquidez

A Companhia, para assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações, utiliza uma política de caixa mínimo, revisada com base nas projeções de caixa e monitorada mensalmente. A gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimo prazo, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A Companhia, também, tem suporte da sua controladora ENGIE Brasil Energia na gestão de sua liquidez.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 11.05.2018, a Companhia efetivou a emissão de dívida de longo prazo para refinanciamento da referida Nota Promissória, a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries, no montante total de R$ 685 milhões que foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM n° 476, de 16.01.2009. A Emissão foi realizada na forma do artigo 2° da Lei n° 12.431, de 24.06.2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto n° 8.874, de 11.10.2016 ("Decreto 8.874"), dentre outras normas aplicáveis, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME n° 71, de 09.03.2018, publicada no Diário Oficial da União em 12.03.2018.

As debêntures foram emitidas em 15.06.2018 em 2 séries, sendo 299.000 Debêntures alocadas na primeira série, remuneradas a 107% da taxa CDI, e 386.000 Debêntures alocadas na segunda série remuneradas a IPCA + 6,4962% a.a., com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00, de forma simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures são escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data de Emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente.

Conforme anteriormente mencionado, a Companhia contratou operação de *hedge* para proteger a exposição da Série 1 das debêntures emitidas contra variação da taxa DI.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(I) Trabalhistas

A Companhia não é parte em processos trabalhistas.

(II) Tributários

A Companhia não é parte em processos tributários.

(III) Cíveis

A Companhia não é parte em processos cíveis que sejam relevantes para os seus negócios

(IV) Outros

A Companhia não é parte em outros processos.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não aplicável à Companhia, considerando a ausência de processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

A Companhia não figura como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, considerando que a Companhia não figura como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

A Companhia esclarece que não há outras contingências relevantes a serem relatadas.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à Companhia, considerando que a Companhia não é um emissor estrangeiro.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

b) estruturas organizacionais envolvidas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

c) como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria "b".

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado a Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não foram apontadas deficiências significativas pelos auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações contábeis da Companhia em seu relatório de deficiências relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

As deficiências não significativas e recomendações sobre os controles internos apontadas pelos auditores independentes são analisadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e os planos de ações para as correções necessárias são registrados e sua implantação é verificada pelos auditores independentes (*follow-up*).

A Administração da Companhia entende que não há qualquer outra deficiência apontada pelos auditores independentes que possa impactar os seus sistemas de controles ou gerar efeitos importantes em suas demonstrações contábeis.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não houve qualquer deficiência significativa apontada no relatório dos auditores independentes relativo aos últimos exercícios sociais que possa resultar em impactos significativos à Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia, por ser uma subsidiária da ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE"), submete-se a um programa de ética e conformidade da sua Controladora que está estruturado em 4 referenciais:

- Integridade
- Gestão de Conformidade
- Direito Humanos
- Códigos de Condutas

Todos os referenciais mencionados acima possuem documentos normativos sobre temas relacionados com a gestão ética da Companhia, como por exemplo: Política de Consultores de Negócios, Regras de Brindes e Hospitalidades, Procedimento de Análise do Risco Ético em Desenvolvimento de Projetos, Política de Combate a Corrupção e Suborno, Política de Direitos Humanos, Procedimento de Prevenção de Conflito de Interesses e o principal documento, que é o Código de Ética, no qual está inserido o Guia de Práticas Éticas.

A análise de riscos anual, consiste em um processo sistemático na ENGIE e suas controladas, inclusive na Companhia, que permeia todas as suas atividades e envolve as áreas operacionais e a Alta Administração, sendo coordenada pelo Fórum de Gerenciamento de Riscos.

O resultado desse processo se reflete na Matriz de Riscos e Oportunidades Empresariais da ENGIE, documento interno que baliza a condução dos negócios da ENGIE e suas controladas, inclusive na Companhia. A constante análise dos riscos empresariais compreende sua identificação e classificação quanto à probabilidade de ocorrência, à significância em termos de impacto financeiro e de imagem e ao grau de controle.

A exposição do risco ético, com foco no combate à fraude e corrupção e valorização das melhores práticas éticas, é analisada individualmente dentro da Matriz de Riscos e a apuração desta avaliação aponta que a exposição da ENGIE e das suas controladas, inclusive na Companhia, é estável, sendo a aplicação efetiva das políticas e procedimentos de integridade e conformidade ética e o desenvolvimento regular de avaliações das atividades de controle e auditorias internas e externas importantes mitigadores dos riscos dessa natureza enfrentados pela ENGIE e suas controladas, inclusive na Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

Adicionalmente, a ENGIE possui um Código de Ética, cuja última versão foi aprovada em 23.02.2017 pelo Conselho de Administração da Companhia, e um Guia de Práticas Éticas, cuja nova versão foi aprovada em 23.10.2020 pelo Conselho de Administração da Companhia. Cada empregado, diretor ou conselheiro de administração e fiscal, recebeu um exemplar deste documento.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Visando garantir a aplicação do Código de Ética e os demais documentos de ética e conformidade do Grupo ENGIE, foi constituído o Fórum de Ética na ENGIE Brasil Energia, para ser o fórum e guardião do cumprimento dos preceitos éticos. A Gerente da Assessoria Jurídica é a coordenadora com a autoridade necessária para o desempenho desta função, além da disponibilização de recursos humanos e financeiros adequados.

O Fórum de Ética da ENGIE, criado em 02.07.2002, por meio de uma Deliberação da Diretoria Executiva, é composto pela Diretora Administrativa, pelos Gerentes das áreas de Gestão de Pessoas e Cultura, Jurídico e Auditoria Interna e pelo Coordenador da Assessoria de Controles Internos e *Compliance*, cabendo à Gerente Jurídica sua coordenação. As responsabilidades atribuídas ao Fórum de Ética, inseridas no Manual de Organização da Companhia, são a divulgação, aplicação e monitoramento dos referenciais de ética, visando a prevenção do risco ético e a promoção de práticas profissionais, em conformidade com os compromissos da ENGIE.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- ***se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

  O Código de Ética da ENGIE é aplicável a todos os seus conselheiros de administração e fiscais, membros do comitê de auditoria, diretores executivos e empregados, bem como aos gestores e empregados das suas empresas controladas, além de terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

- ***se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema***

  O Fórum de Ética da ENGIE executa regularmente um amplo programa de divulgação interna para a conscientização das práticas éticas no Grupo, envolvendo conselheiros, diretores e empregados.

  A controladora direta da Companhia, ENGIE, disponibiliza aos seus gestores e colaboradores material que elucida os objetivos e o conteúdo dos seus compromissos de ética, apresentando, ainda, exemplos concretos, contando ainda com um treinamento específico durante a integração de todo novo empregado.

5.4 - Programa de Integridade

Adicionalmente, numa base semestral, são oferecidos módulos de treinamentos para a ética no formato *in company* e *e-learning*. Esses treinamentos visam sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas éticas do Grupo ENGIE, ajudá-los a integrar esses princípios nas suas práticas profissionais no dia a dia e permitir que adquiram os conhecimentos necessários para lidar com os casos de dilema ético. Alguns desses treinamentos podem ser obrigatórios e/ou podem ser submetidos a testes de conhecimentos. Em 2020, a periodicidade de treinamento dos empregados e gestores sobre temas ligados à conduta e integridade foi semestral, com a participação de quase a totalidade dos empregados.

Cada unidade operacional da ENGIE pode propor treinamentos de ética adaptados às próprias necessidades, com o apoio do Departamento de Ética e Conformidade do Grupo.

- ***as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas***

No caso de violação dos preceitos éticos nele estabelecidos, o Código de Ética determina que deve ser conduzida uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de verificação garante que os fatos sejam apurados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, deve definir as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registradas nas ferramentas corporativas do Grupo.

Conforme exposto no Código de Ética / Guia de Práticas Éticas da sua controladora direta ENGIE, para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos gestores e colaboradores pode resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até no desligamento da respectiva empresa do Grupo. Em relação às empresas contratadas pela ENGIE e suas controladas, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais, ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processos judiciais.

- ***órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

O Código de Ética da Companhia é o principal documento de referência do Programa de Ética e Conformidade. O Código de Ética pode ser acessado no seu site, no endereço: https://www.engie.com.br/institucional/codigos-e-politicas/

A atual versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23.02.2017 e nova versão do Guia de Práticas Éticas foi aprovada em 23.10.2020 pelo Conselho de Administração da Companhia.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- ***se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros***

A controladora direta da Companhia, ENGIE, possui um endereço de e-mail, interno, restrito ao Fórum de Ética, disponibilizado em seu website, que possibilita a qualquer empregado, fornecedor, cliente e/ou parceiro, descrever, anonimamente, com garantia de sigilo, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na ENGIE e suas controladas.

5.4 - Programa de Integridade

Um dos destaques de 2019 foi a criação de canal externo de reporte ou denúncias relacionadas a questões éticas, complementando os internos já existentes. O acesso ao canal se dá por meio do site https://www.canalintegro.com.br/engiebrasil ou pelo telefone 0800 580 2586 (a ligação é gratuita).

O canal externo possibilita a qualquer empregado, fornecedor, cliente e/ou parceiro, descrever, anonimamente para os denunciantes que assim desejarem, a ocorrência de não conformidades, fraudes ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na ENGIE e suas controladas.

Todas as situações relatadas são mantidas em absoluto sigilo, com garantia de não retaliação. A averiguação é realizada de forma confidencial, sendo o Fórum de Ética da ENGIE Brasil Energia o órgão responsável pela apuração das denúncias.

- ***se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

  O canal de comunicação interno e externo para o relato de denúncias está disponível tanto para os empregados da ENGIE e de suas controladas, como também para terceiros.

- ***se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

  Conforme destacado anteriormente, o Fórum de Ética da Companhia assegura o anonimato aos denunciantes que assim desejarem.

  Qualquer um que comunique, de maneira responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com a ética ou situações de não conformidade, não poderá ser objeto de nenhuma represália ou penalidade por ter declarado tais situações.

  Ressaltamos, ainda, que o anonimato do denunciante, assim como eventuais pessoas envolvidas, será preservado pela ENGIE e a averiguação é realizada de forma confidencial.

- ***órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias***

  O órgão responsável pela apuração das denúncias é o Fórum de Ética da ENGIE.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia aplica a política corporativa do Grupo ENGIE que define os procedimentos para a execução de *due diligence* éticas, bem como estabelece a documentação necessária às transações relativas aos processos de fusão, aquisição e reestruturação societárias.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	09/10/2017
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/04/2018

6.3 - Breve Histórico

Histórico

A Companhia Energética Miranda ("Companhia") é uma sociedade anônima, constituída em 09 de outubro de 2017 pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC"), com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo como área de atuação e atividade operacional a geração de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME").

A EBE e a EBC, acionistas fundadoras da Companhia, após formarem consórcio para a participação no Leilão de Concessões não Prorrogadas promovido pela Aneel em 27.09.2017, arrematarам o lote relativo à Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"). A Companhia é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a geração de energia elétrica mediante a operação da UHE Miranda, podendo negociar créditos de carbono decorrentes de suas atividades e constituir consórcios para a consecução do seu objeto social. A UHE Miranda, localizada no Rio Araguari, no município de Indianópolis (MG), entrou em operação em 1998 e possui 3 unidades geradoras com capacidade instalada de 408 MW e 198,2 MW médios de garantia física.

Em 10.11.2017, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 03/2017, com prazo de 30 anos, contados a partir de 29.12.2017. Exclusivamente para a parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), a Companhia é remunerada por meio da Receita Anual de Geração ("RAG"), a qual é composta da parcela associada ao Custo de Gestão dos Ativos de Geração ("GAG"), da parcela de Retorno da Bonificação pela Outorga ("RBO"), da parcela associada à GAG decorrente de ampliações, dos encargos de conexão, dos encargos de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição, da parcela de ajuste pela indisponibilidade e de outros encargos.

A partir da data de início da contagem do prazo da concessão a Companhia passou a ter direito à totalidade da RAG, que será ajustada anualmente pela Aneel, no dia primeiro de julho. Durante o período de operação assistida, compreendido entre a data de assinatura do contrato e o início do prazo da concessão, a Companhia fez jus apenas à RBO.

Em 27.11.2017, a Companhia emitiu notas promissórias, com vencimento em novembro de 2018, para o financiamento do pagamento da bonificação pela outorga, realizado em 30 de novembro 2017. A companhia efetuou o pagamento antecipado das notas promissórias em 29 de junho de 2018 no valor de R$ 640 milhões, vindo a quitar o saldo remanescente na data do vencimento, no valor de R$ 140 milhões.

Em 27.04.2018, a Companhia teve deferido seu registro de emissor de que trata a Instrução CVM n° 480/09, na categoria "b". Após o deferimento do registro, em 26.06.2018, a Companhia emitiu debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1, perfazendo o montante total de R$ 685 milhões. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio das referidas notas promissórias. A quitação do saldo remanescente das notas promissórias ocorreu na data de vencimento delas.

Em 29.04.2021 e 30.04.2021 a Companhia assinou os contratos para modernização dos sistemas de instrumentação e controle da usina (incluindo regulador de velocidade, regulador de tensão do gerador e sistema supervisório), em um processo que deve transcorrer durante os próximos anos.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

A Companhia não efetuou pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial até a data deste Formulário de Referência.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Conforme descrito no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia Energética Miranda ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, que tem por objeto social a geração de energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda"), sujeitando-se à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia ("MME").

Nesse sentido, a Companhia foi constituída em 09.10.2017 pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE") e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. ("EBC") como uma sociedade de propósito específico destinada a operar a UHE Miranda após a EBE e a EBC arrematarem, em Leilão de Concessões não Prorrogadas promovido pela Aneel, o lote relativo a referida usina. Posteriormente, em 10.11.2017, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 03/2017, com prazo de 30 anos contados a partir de 29.12.2017.

A UHE Miranda, localizada no Rio Araguari, no município de Indianópolis (MG), entrou em operação em 1998 e possui 3 unidades geradoras com capacidade instalada de 408 MW e 198,2 MW médios de garantia física.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, considerando que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a. produtos e serviços comercializados
b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor
c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.8 - Políticas Socioambientais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

7.9 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

8.1 - Negócios Extraordinários

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não adquiriu ou alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal de seus negócios.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Até a data deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Até a data deste Formulário de Referência, não há contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As informações financeiras contidas neste item foram extraídas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018, elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia foi constituída em 09.10.2017, tendo início das atividades em 20.10.2017, com o objetivo de operar e manter a Usina Hidrelétrica Miranda ("UHE Miranda" ou "Usina"), localizada no município de Indianópolis, estado de Minas Gerais. O Contrato de Concessão foi assinado em 10.11.2017, com prazo de 30 anos, contados a partir de 29.12.2017.

A energia da Usina está comercializada da seguinte maneira: 70% em cotas no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), livre de risco hidrológico (*Generation Scaling Factor* - GSF), durante o período de 30 anos. Os demais 30%, disponíveis para negócio no Ambiente de Contratação Livre (ACL), foram negociados com a sua acionista controladora, ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE" ou "ENGIE Brasil Energia"), pelo período de 01.01.2018 até 31.12.2028. O contrato de venda prevê que a ENGIE assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), incluindo a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF). Dessa forma, a energia gerada pela Companhia Energética Miranda está 100% livre do risco hidrológico durante a vigência dos contratos referenciados.

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020

Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- Em 2020, a geração bruta da UHE Miranda foi de 1.804,1 GWh, 17,0% maior que a obtida em 2019, de 1.542,3 GWh. O índice de disponibilidade, desconsiderando-se as paradas programadas, atingido no ano de 2020 foi de 99,1%, 0,7 p.p abaixo dos 99,8% atingidos no ano anterior. Quando consideradas todas as paradas, a disponibilidade global no ano foi de 97,3%, 0,3 p.p. acima do obtido em 2019, que foi de 97,0%.
- Forte geração de caixa operacional e elevado lucro líquido – a Companhia obteve EBITDA de R$ 231.444 mil e lucro líquido de R$ 101.503 mil. A margem EBITDA foi de 80,0%. Esse desempenho decorreu essencialmente das operações no mercado regulado, por meio do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e, em menor proporção, das transações no mercado livre. A Administração considera que as referidas margens demonstram a boa condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, o ano de 2020 foi caracterizado por um cenário de incertezas, resultante da pandemia do novo coronavírus, cuja propagação foi caracteriza, em 11.03.2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como pandemia, fazendo com que os países adotassem abordagens que possibilitassem a prevenção de infecções, a preservação da vida e a minimização dos impactos decorrentes da referida doença. A Companhia, não apurou impactos significativos em suas demonstrações contábeis decorrentes desse cenário, estando suas atividades autorizadas pelos órgãos federativos a continuar operando.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019

Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- Em 2019, a geração bruta da UHE Miranda foi de 1.542,3 GWh, 49,3% maior que a obtida em 2018, de 1.033,0 GWh. O índice de disponibilidade, desconsiderando-se as paradas programadas, atingido no período em análise foi de 99,8%, 0,3 p.p acima dos 99,5% atingidos no ano anterior. Quando consideradas todas as paradas, a disponibilidade global no período analisado foi de 97,0%, 1,3 p.p. acima do obtido em 2018, que foi de 95,7%.
- Forte geração de caixa operacional e elevado lucro líquido – a Companhia obteve EBITDA de R$ 216.553 mil e lucro líquido de R$ 90.854 mil. A margem EBITDA de 73,9% e a margem líquida de 31,0%. Esse desempenho decorreu essencialmente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e, em menor proporção, das transações no mercado livre. A Administração considera que as referidas margens demonstram a boa condição financeira da Companhia.

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018

O ano de 2018 foi o primeiro ano completo de operação da Usina sob gestão da Companhia, tendo apurado resultados operacionais e financeiros expressivos. A Companhia obteve EBITDA de R$ 220.845 mil e lucro líquido de R$ 120.074 mil, resultando uma margem EBITDA de 78,9 % e margem líquida de 42,9%. Esse desempenho decorreu essencialmente das operações no mercado regulado, através do Retorno de Bonificação pela Outorga (RBO), e, em menor proporção, das transações no mercado livre. A Administração considera que as referidas margens demonstram a boa condição financeira da Companhia.

Em 26.06.2018, a Companhia emitiu debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante de R$ 685.000 mil. Os recursos obtidos, no montante de R$ 668.272 mil, líquidos dos custos de captação, destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias, emitidas em 27.11.2017 para financiar o pagamento da bonificação pela outorga da concessão, realizado em 30.11.2017. A dívida líquida da Companhia em 31.12.2018 corresponde a 3,0 vezes o EBITDA anual e se apresenta em níveis adequados, tendo em vista o contexto operacional da Companhia.

b. Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital com nível baixo de alavancagem financeira.

O negócio da Companhia apresenta uma elevada geração operacional de caixa, principalmente em função de sua elevada margem, resultado da característica intensiva em capital da atividade de geração de energia e dos rígidos controles de custos e despesas realizados pela Administração da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os principais componentes da estrutura de capital da Companhia são os seguintes:

Valores em R$ mil	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Endividamento bruto[1]	590.113	637.488	677.155
(-) Caixa e equivalentes de caixa	55.500	48.851	11.452
Endividamento líquido[2]	534.613	588.637	665.703
Endividamento de longo prazo (% do total do endividamento)	86,8%	88,8%	90,4%
Patrimônio líquido	762.769	670.909	691.350
Grau de alavancagem[3]	41,2%	46,7%	49,1%
Composição da estrutura de capital:			
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	50,3%	45,2%	48,3%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	49,7%	54,8%	51,7%

(1) Contempla as debêntures líquidas dos efeitos do *hedge*.
(2) O endividamento líquido não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. O endividamento líquido é um indicador financeiro utilizado para avaliar a solvência e capacidade de uma companhia fazer frente às suas obrigações quando medida em conjunto com seu EBITDA.
(3) Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido). O Grau de alavancagem não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não possui um significado padrão e podenão ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia, considerando o seu perfil do endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, acreditam que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje existentes, visto que a Companhia tem garantida a remuneração por meio de Receita Anual de Geração (RAG), homologada pela Aneel a ser paga em parcelas duodecimais para 70% de sua garantia física, e aufere receita por meio da venda de energia para a sua controladora, por 11 anos, para os demais 30%.

Em 31.12.2019, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R$ 19.646, decorrente, substancialmente, do saldo de dividendos a pagar à controladora, bem como da alocação no passivo circulante de 12 meses de pagamentos de debêntures, enquanto as demais contas relevantes do ativo circulante e do passivo circulante apresentam giro de, aproximadamente, 2 meses, de acordo com seu ciclo operacional.

Os Diretores da Companhia entendem ainda que, em condições normais de mercado, a sólida geração de caixa confere à Companhia margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Neste quadro estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

Valores em R$ mil	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
EBITDA	231.444	216.553	220.845
Despesa financeira bruta	66.116	67.738	61.764
Despesa financeira líquida	63.801	65.204	56.278
Endividamento bruto	590.113	637.488	677.155
Endividamento líquido	534.613	588.637	665.703
Endividamento líquido / EBITDA	2,3	2,7	3,0
Endividamento bruto / EBITDA	2,5	2,9	3,1
EBITDA / Despesa financeira bruta	3,5	3,2	3,6

O EBITDA apresentado pela Companhia segue a orientação estabelecida na Instrução CVM n° 527 (ICVM 527), de 04.10.2012, que passou a reger a divulgação desses indicadores não contábeis. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as normas internacionais de contabilidade ou as práticas contáveis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpriu com todas as obrigações financeiras, e manteve assiduidade nos pagamentos desses compromissos. Considerando o perfil do endividamento e fluxo de caixa, os Diretores acreditam que a Companhia terá liquidez e recursos de capitais suficientes para cobrir grande parte dos investimentos, custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora seja possível garantir que tal situação permanecerá inalterada. Adicionalmente, a Companhia apurou fluxo de caixa operacional positivo de R$ 143.839 mil em 2020, R$ 131.705 mil em 2019 e R$ 129.282 mil em 2018. Com base nos resultados apresentados em 2020, no plano de negócios da Companhia e nas características de endividamento líquido, os Diretores da Companhia reforçam a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Por fim, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia não prevê financiamento para o seu capital de giro e novos investimentos em ativos não circulantes

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em caso de necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com Instituições Financeiras estão descritas a seguir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

A Companhia não possui relações de longo prazo com outras instituições financeiras além das mencionadas no item (ii).

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

São representadas pelas debêntures emitidas pela Companhia.

			Condições de Pagamento		Valores em R$ mil		
	Quantidade	Remuneração	Juros / Variação Monetária	Principal	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
1ª Emissão - Série 1	299.000	107% a.a. sobre Δ Taxa DI com *swap* para IPCA + 4,47% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	9 parcelas semestrais a partir de 06.2019	163.667	229.716	297.444
1ª Emissão - Série 2	386.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	15 parcelas semestrais a partir de 06.2020	412.841	400.153	384.173

Informações adicionais:

- Primeira emissão debêntures – Séries 1 e 2

Em junho de 2018, a Companhia emitiu 685.000 debêntures, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 685.000 mil. As condições contratadas estão mencionadas no quadro acima. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias.

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI, em 19.12.2018 foram contratadas operações de *swap* com o Banco Itaú BBA à taxa de IPCA + 4,47% a.a.

Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não adota nenhuma política de subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível do balanço patrimonial que integra as demonstrações contábeis e, dessa forma, em caso de uma eventual situação de recuperação judicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei n° 11.101/05, e suas alterações posteriores, para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Em 2020, 2019 e 2018, a Companhia estava sujeita ao seguinte compromisso contratual (*covenants*) – índices e limites financeiros – estabelecido em suas debêntures:

Dívida	*Covenants*
1ª emissão	Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,10

Adicionalmente ao compromisso financeiro descrito nos termos da escritura de emissão das debêntures, a Companhia não pode incorrer nas condicionantes descritas a seguir, sob pena de vencimento antecipado, estando elencados os itens de maior restrição nas emissões de debêntures ativas na Companhia: (i) inadimplemento pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura ou nos Contratos de Garantia, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo máximo de dois dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento; (ii) falta de pagamento, pela Companhia, de quaisquer obrigações pecuniárias que não sejam decorrentes da Escritura da emissão, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou o seu equivalente em moeda estrangeira, e que não seja regularizada considerando o prazo de cura estabelecido no respectivo contrato ou no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data do inadimplemento, caso não haja prazo de cura no referido contrato; (iii) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Companhia, cujo valor, individual ou em conjunto, seja igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou o seu equivalente em moeda estrangeira; (iv) protesto de títulos por cujo pagamento a Companhia seja responsável, em valor, individual ou em conjunto, igual ou superior a cinquenta milhões de reais, salvo se for validamente comprovado ao Agente Fiduciário, no prazo de até dez dias úteis contados do recebimento da notificação do protesto, que (a) o referido protesto foi sustado, cancelado ou objeto de medida judicial que o tenha suspendido; (b) foi apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (c) o referido protesto foi pago; (v) questionamento judicial, pela Companhia, desta Escritura de Emissão ou de qualquer dos Contratos de Garantia; (vi) decisão judicial transitada em julgado que reconheça a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão ou das Garantias; (vii) liquidação, dissolução, extinção da Companhia, exceto se a sociedade sucessora for controlada direta ou indiretamente por empresa do grupo econômico da Companhia e seus ativos forem mantidos no Grupo Econômico da Companhia; (viii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, caso aplicável formulado pela Companhia, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, realização pela Companhia de qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; (b) pedido de autofalência; (c) pedido de falência contra a Companhia, salvo se o requerimento tiver sido contestado e/ou houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; ou (d) decretação de falência; (ix) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (x) utilização dos recursos líquidos provenientes da emissão das Debêntures em desacordo com o previsto na Escritura de Emissão; (xi) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizada pelos Debenturistas representando, no mínimo, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim; (xii) cisão, fusão,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária da Companhia por outra sociedade, salvo se (a) tal alteração societária for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para esse fim, ou (b) em relação à cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), ou qualquer tipo de reorganização societária, a sociedade sucessora seja controlada, direta ou indiretamente, pela Controladora da Companhia e seus ativos mantidos no grupo econômico da Companhia; (xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura da emissão, sem a prévia anuência de Debenturistas representando, pelo menos, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim; (xiv) perda do Contrato de Concessão, exceto se, dentro do prazo de quinze dias úteis a contar da data de ciência de qualquer desses eventos, a Companhia comprove que houve decisão favorável à reversão do cancelamento, suspensão, revogação, encampação, caducidade ou extinção ou obteve medida liminar garantindo a continuidade da prestação dos serviços e desde que referida liminar não seja cassada; (xv) rescisão do contrato de venda de energia (PPA) firmado com a controladora, ou aditamento ou alteração deste PPA, tendo como objeto: (a) a redução da quantidade de energia contratada, do período de fornecimento, do preço ou do fluxo mensal de recebíveis; (b) a alteração das regras previstas no PPA para alocação dos impactos decorrentes do fator de ajuste da garantia física (GSF); ou (c) a cessão ou transferência do PPA pela ENGIE, sem a prévia anuência de Debenturistas representando, pelo menos, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim; (xvi) rescisão do Acordo Operativo ou aditamento ou alteração do Acordo Operativo, tendo como objeto: (a) a redução das responsabilidades da ENGIE e da Companhia no âmbito do Acordo Operativo; (b) o aumento do limite anual para os custos fixos recorrentes previsto no Acordo Operativo; ou (c) a cessão ou transferência do Acordo Operativo, pela ENGIE, exceto se tal cessão ou transferência for realizada para sociedade controlada pela ENGIE; em qualquer dos casos, salvo se (x) obtida prévia anuência de Debenturistas representando, pelo menos, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, convocada para tal fim, ou (y) se tal rescisão, aditamento ou alteração for necessário para atender a eventuais exigências da ANEEL; e (xvii) alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, (a) exceto se tal alteração for decorrente de determinação da ANEEL ou outra autoridade governamental competente e (b) desde que tal alteração não viole o Contrato de Concessão.

Os *covenants* financeiros e restrições estão sendo integralmente cumpridos pela Companhia.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites para serem utilizados dos contratos de dívidas vigentes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

Valores em R$ mil	31.12.2020	% da receita	31.12.2019	% da receita	2020 *versus* 2019 (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**289.354**	**100,0**	**293.104**	**100,0**	**(1,3)**
Custos da energia vendida					
Energia elétrica comprada para revenda	(14.142)	(4,9)	(25.404)	(8,7)	(44,3)
Materiais e serviços de terceiros	(12.058)	(4,2)	(17.599)	(6,0)	(31,5)
Depreciação e amortização	(13.920)	(4,8)	(13.696)	(4,7)	1,6
Transações no mercado de energia de curto prazo	(8.902)	(3,1)	(15.865)	(5,4)	(43,9)
Pessoal	(6.307)	(2,1)	(5.428)	(1,9)	16,2
Encargos de uso da rede elétrica	(6.198)	(2,1)	(6.441)	(2,2)	(3,8)
Outros custos operacionais	(9.541)	(3,3)	(4.990)	(1,6)	91,2
	(71.068)	**(24,6)**	**(89.423)**	**(30,5)**	**(20,5)**
LUCRO BRUTO	**218.286**	**75,4**	**203.681**	**69,5**	**7,2**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas, gerais e administrativas	(762)	(0,3)	(824)	(0,3)	(7,5)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	**217.524**	**75,2**	**202.857**	**69,2**	**7,2**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	2.315	0,8	2.534	0,9	(8,6)
Despesas financeiras	(66.116)	(22,8)	(67.738)	(23,1)	(2,4)
	(63.801)	**(22,0)**	**(65.204)**	**(22,2)**	**(2,2)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**153.723**	**53,1**	**137.653**	**47,0**	**11,7**
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(52.220)	(18,0)	(46.799)	(16,0)	11,6
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**101.503**	**35,1**	**90.854**	**31,0**	**11,7**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**0,17420**		**0,15593**		

Receita operacional líquida

Em 2020, a receita operacional líquida da Companhia apresentou decréscimo de R$ 3.750 mil (1,3%), atingindo R$ 289.354 mil, frente aos R$ 293.104 mil reconhecidos em 2019. Essa variação é consequência da combinação, substancialmente, dos seguintes eventos: (i) acréscimo de R$ 2.564 mil referente à receita de Gestão dos Ativos de Geração (GAG), motivada pelos efeitos da atualização monetária; (ii) redução de R$ 5.935 mil na receita com transações de energia, sendo composto por (ii.i) redução de R$ 11.257 mil na receita das operações de energia elétrica de contratos bilaterais; e (ii.ii) parcialmente atenuado pelo aumento de R$ 5.322 mil nas transações realizadas no mercado de curto prazo; e (iii) redução de R$ 379 mil na remuneração do ativo financeiro de concessão. Mais detalhes sobre o item (ii) estão comentados no item "transações de energia" apresentado a seguir.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custos da energia vendida

Os custos da energia vendida reduziram em R$ 18.355 mil (20,5%) entre os anos em comparação, passando de R$ 89.423 mil em 2019 para R$ 71.068 mil em 2020. Tal variação decorre, essencialmente, do comportamento dos componentes a seguir:

a) Energia elétrica comprada para revenda e transações no mercado de energia de curto prazo: reduções de R$ 11.262 mil e de R$ 8.697 mil, respectivamente, entre os anos em análise, totalizando redução de R$ 19.959 mil (46,4%). Mais detalhes sobre as variações estão comentados no item "transações de energia" apresentado a seguir.

b) Materiais e serviços de terceiros: decréscimo de R$ 3.807 mil (24,0%) entre 2019 e 2020, motivado, substancialmente, por reduções de custos na gestão da infraestrutura.

Transações de energia (incluem as transações realizadas no mercado de curto prazo)

A Companhia vende a totalidade de sua garantia física destinada ao mercado livre à sua controladora, ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE"), cujo contrato de venda possui um mecanismo de ajuste de preço para mitigação de risco, que prevê que a compradora, a controladora, assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), o qual inclui a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF). Adicionalmente, durante 2020, a Companhia efetuou transações de energia com a sua parte relacionada Diamante Geração de Energia Ltda., também controlada pela ENGIE, no montante líquido de R$ 12.705 mil visando a realização de créditos detidos pela parte relacionada na CCEE, sendo receitas de R$ 976 mil e custos de R$ 13.681 mil.

As receitas e os custos com operações de energia elétrica apresentaram decréscimos de R$ 5.935 mil e de R$ 19.959 mil, respectivamente, ocasionando o aumento de R$ 14.024 mil no lucro bruto da Companhia. Esse aumento é resultado da compensação de resultados negativos auferido em exercícios anteriores no mercado de curto prazo, decorrente da gestão de portfólio do Grupo ENGIE, bem como transações realizadas com o intuito de realização de créditos na CCEE. Esse efeito foi parcialmente acrescido pelo reajuste de preço do contrato com a controladora.

Resultado financeiro

As despesas financeiras líquidas apresentaram redução de R$ 1.403 mil (2,2%) entre 2019 e 2020, atingindo o montante de R$ 63.801 mil em 2020 (R$ 65.204 mil em 2019). O decréscimo, decorre, principalmente, dos seguintes fatores: (i) redução dos juros de dívidas, decorrente da redução dos saldos, em virtude dos pagamentos ocorridos durante o exercício de 2020; (ii) redução do ajuste a valor justo, o qual é impactado pelas curvas futuras do IPCA; e (iii) parcialmente atenuado, pelo aumento de variações monetárias de dívidas, impactado pelo aumento do IPCA nos exercícios em questão.

Imposto de renda (IR) e Contribuição Social (CSLL)

Em 2020, essas despesas aumentaram R$ 5.421 mil (11,6%), passando de R$ 46.799 mil em 2019 para R$ 52.220 mil em 2020, em decorrência do aumento de 11,7% no lucro antes dos tributos. A alíquota efetiva de IR e CSLL em ambos os períodos foi de 34,0%.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h2) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

Valores em R$ mil	31.12.2019	% da receita	31.12.2018	% da receita	2019 *versus* 2018 (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**293.104**	**100,0**	**279.941**	**100,0**	**4,7**
Custos da energia vendida					
Energia elétrica comprada para revenda	(25.404)	(8,7)	(24.220)	(8,7)	4,9
Materiais e serviços de terceiros	(17.599)	(6,0)	(6.501)	(2,3)	170,7
Depreciação e amortização	(13.696)	(4,7)	(11.370)	(4,1)	20,5
Transações no mercado de energia de curto prazo	(15.865)	(5,4)	(13.627)	(4,9)	16,4
Pessoal	(5.428)	(1,9)	(4.496)	(1,6)	20,7
Encargos de uso da rede elétrica	(6.441)	(2,2)	(7.377)	(2,6)	(12,7)
Outros custos operacionais	(4.990)	(1,6)	(4.505)	(1,6)	10,8
	(89.423)	**(30,5)**	**(72.096)**	**(25,8)**	**24,0**
LUCRO BRUTO	**203.681**	**69,5**	**207.845**	**74,2**	**(2,0)**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas, gerais e administrativas	(824)	(0,3)	(627)	(0,2)	31,4
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	**202.857**	**69,2**	**207.218**	**74,0**	**(2,1)**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	2.534	0,9	5.486	2,0	(53,8)
Despesas financeiras	(67.738)	(23,1)	(61.764)	(22,1)	9,7
	(65.204)	**(22,2)**	**(56.278)**	**(20,1)**	**15,9**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**137.653**	**47,0**	**150.940**	**53,9**	**(8,8)**
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(46.799)	(16,0)	(30.866)	(11,0)	51,6
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**90.854**	**31,0**	**120.074**	**42,9**	**(24,3)**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**0,15593**		**0,20608**		

Receita operacional líquida

Em 2019, a receita operacional líquida da Companhia apresentou acréscimo de R$ 13.163 mil (4,7%), atingindo R$ 293.104 mil, frente aos R$ 279.941 mil reconhecidos em 2018. Essa variação é consequência dos seguintes eventos: (i) aumento de R$ 17.487 mil na remuneração do ativo financeiro de concessão, motivada pelo acréscimo no saldo médio do ativo entre os anos e pelo maior impacto da variação monetária em 2019; (ii) decréscimo de R$ 6.312 mil na receita nas transações de energia elétrica, sendo composto por (ii.i) redução de R$ 16.866 mil nas transações realizadas no mercado de curto prazo e (ii.ii) aumento de R$ 10.554 mil nas operações de energia elétrica junto à controladora; e (iii) acréscimo de R$ 1.988 mil referente à receita de Gestão dos Ativos de Geração (GAG), motivada pelos efeitos da atualização monetária. Mais detalhes sobre o item (ii) estão comentados no item "transações de energia" apresentado a seguir.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custos da energia vendida e dos serviços prestados

Os custos da venda de energia aumentaram em R$ 17.327 mil (24,0%) entre os anos em comparação, passando de R$ 72.096 mil em 2018 para R$ 89.423 mil em 2019. Tal variação decorre, essencialmente, do comportamento dos componentes a seguir:

a) Energia elétrica comprada para revenda e transações no mercado de energia de curto prazo: aumentos de R$ 1.184 mil (4,9%) e de R$ 11.098 mil (170,7%), respectivamente, entre os anos em análise, totalizando R$ 12.282 mil. Mais detalhes sobre as variações estão comentados no item "transações de energia" apresentado a seguir.

b) Materiais e serviços de terceiros: acréscimo de R$ 4.495 mil (39,5%) entre 2018 e 2019, motivado, substancialmente, por aumentos nos custos de (i) manutenção, relacionados a GAG melhorias; (ii) engenharia, arquitetura e topografia; (iii) gestão ambiental; (iv) transmissão de dados; (v) advocacia; e (vi) comunicação e telecomunicação. Esses acréscimos foram parcialmente atenuados pela redução nos custos com Contrato de O&M de Usinas e de Linhas de Transmissão de Conexão.

c) Encargos do uso da rede elétrica e conexão: decréscimo de R$ 936 mil entre os anos em análise, decorrente, substancialmente, pela redução no volume de energia vendida no ACL observada entre 2018 e 2019.

Transações de energia (incluem as transações realizadas no mercado de curto prazo)

A Companhia vende a totalidade de sua garantia física destinada ao mercado livre à sua controladora, ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE"), cujo contrato de venda possui um mecanismo de ajuste de preço para mitigação de risco, que prevê que a compradora, a controladora, assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), o qual inclui a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF).

Na receita com operações de energia elétrica houve decréscimo de R$ 6.312 mil, enquanto no custo, acréscimo de R$ 12.282 mil, ocasionando redução de R$ 18.594 mil no lucro bruto da Companhia.

Esta redução é resultado da estratégia de sazonalização adotada pela Companhia nos anos comparados, tendo ocasionado a redução da energia vendida no mercado de curto prazo e o aumento de compras neste mesmo mercado, impactando o lucro bruto da Companhia no montante de R$ 27.964 mil. Adicionalmente, a Companhia efetuou compras de energia em 2019 em montante R$ 1.184 mil superior à 2018. Haja vista o mecanismo de mitigação descrito anteriormente, estes efeitos foram parcialmente atenuados pelo aumento de 13,4% do preço médio líquido de venda à controladora, passando de R$ 156,48/MWh em 2018 para R$ 177,40/MWh, o que ocasionou um aumento de R$ 10.554 mil na receita da Companhia.

Resultado financeiro

Em 2019, as receitas financeiras atingiram R$ 2.534 mil (R$ 5.486 mil em 2018), redução de R$ 2.952 mil (53,8%) entre os anos comparados, principalmente devido à redução nas receitas com aplicações financeiras. As despesas financeiras foram de R$ 67.738 mil (R$ 61.764 mil em 2018), aumento de R$ 5.974 mil (9,7%) entre os anos comparados, impactadas, principalmente, pelo aumento do IPCA, promovendo elevações na variação monetária e no ajuste a valor justo. Esses efeitos foram parcialmente atenuados por reduções nos juros de dívidas, tendo em vista que o saldo médio de dívida foi menor em 2019, quando comparado à 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

No ano de 2019, essas despesas aumentaram R$ 15.933 mil (51,6%), passando de R$ 30.866 mil em 2018 para R$ 46.799 mil em 2019, em decorrência, principalmente, do acréscimo do lucro antes dos tributos e dos efeitos motivados pela alteração no regime de tributação ocorrida em 2019, quando a Companhia aderiu ao lucro real (2018 – lucro presumido).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h.2) Comparação entre os balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 preparados de acordo com o IFRS e os CPC

Valores em R$ mil	31.12.2020	%	31.12.2019	%	31.12.2018	%	31.12.2020 *versus* 31.12.2019	31.12.2019 *versus* 31.12.2018
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	55.500	3,7	48.851	3,3	11.452	0,8	13,6	326,6
Contas a receber de clientes	23.875	1,6	23.135	1,6	25.885	1,8	3,2	(10,6)
Ativo financeiro de concessão	116.014	7,6	112.449	7,6	105.337	7,4	3,2	6,8
Outros ativos circulantes	1.462	0,1	737	0,0	1.733	0,1	98,4	(57,5)
	196.851	**13,0**	**185.172**	**12,5**	**144.407**	**10,1**	**6,3**	**28,2**
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a longo prazo								
Ativo financeiro de concessão	948.669	62,6	915.557	61,6	879.748	61,4	3,6	4,1
Outros ativos não circulantes	55	-	54	-	3.337	0,2	1,9	(98,4)
	948.724	**62,6**	**915.611**	**61,6**	**883.085**	**61,6**	**3,6**	**3,7**
Imobilizado	**2.841**	**0,2**	**2.635**	**0,2**	**7.302**	**0,5**	**7,8**	**(63,9)**
Intangível	**367.919**	**24,2**	**381.660**	**25,7**	**395.269**	**27,8**	**(3,6)**	**(3,4)**
	1.319.484	**87,0**	**1.299.906**	**87,5**	**1.285.656**	**89,9**	**1,5**	**1,1**
TOTAL	**1.516.335**	**100,0**	**1.485.078**	**100,0**	**1.430.063**	**100,0**	**2,1**	**3,8**
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores	11.192	0,7	5.111	0,3	4.806	0,3	119,0	6,3
Dividendos	56.343	3,7	106.701	7,2	22.063	1,5	(47,2)	383,6
Debêntures	72.449	4,8	69.223	4,7	66.292	4,6	4,7	4,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	23.657	1,6	17.715	1,2	3.260	0,2	33,5	443,4
Outros passivos circulantes	14.985	1,0	6.068	0,4	3.833	0,3	147,0	58,3
	178.626	**11,8**	**204.818**	**13,8**	**100.254**	**6,9**	**(12,8)**	**104,3**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
Debêntures	504.059	33,2	560.646	37,7	615.325	43,1	(10,1)	(8,9)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	59.421	3,9	40.940	2,8	21.958	1,5	45,1	86,4
Outros passivos não circulantes	11.460	0,8	7.765	0,5	1.176	0,1	47,6	560,3
	574.940	**37,9**	**609.351**	**41,0**	**638.459**	**44,7**	**(5,6)**	**(4,6)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	582.663	38,4	582.663	39,3	582.663	40,8	-	-
Reservas de lucros	180.106	11,9	88.246	5,9	6.024	0,4	104,1	1.364,9
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	102.663	7,2	-	(100,0)
	762.769	**50,3**	**670.909**	**45,2**	**691.350**	**48,4**	**13,7**	**(3,0)**
TOTAL	**1.516.335**	**100,0**	**1.485.078**	**100,0**	**1.430.063**	**100,0**	**2,1**	**3,8**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2020 e 31.12.2019

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 6.649 mil resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 143.839 mil – recursos provenientes das atividades operacionais; (ii) pagamento de R$ 76.803 mil de parcelas das debêntures, líquidas de *hedge*; (iii) pagamento de dividendos de R$ 60.001 mil; e (iv) R$ 386 mil de aplicação em ativo imobilizado.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 740 mil é oriundo, principalmente, do aumento de transações com a CCEE e do reajuste do preço de venda de energia às distribuidoras, e parcialmente atenuado pela redução da venda para sua controladora ENGIE Brasil Energia S.A.

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo não circulante".

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ativo financeiro de concessão

A variação de R$ 36.677 mil, considerando os saldos circulante e não circulante, é oriunda do reconhecimento de juros e variação monetária, nos montantes de R$ 93.663 mil e R$ 51.248 mil, respectivamente, compensadas pelo recebimento de R$ 108.234 mil.

Intangível

A redução de R$ 13.741 mil é motivada, principalmente, pela amortização da bonificação pela outorga.

Passivo circulante

Fornecedores

O acréscimo de R$ 6.081 mil decorreu, substancialmente, em virtude do aumento do montante de energia elétrica comprada para revenda em 2020 quando comparado ao montante de 2019.

Dividendos

A redução de R$ 50.358 mil decorre, substancialmente, do pagamento de R$ 60.001 mil, parcialmente, atenuado, pela destinação de dividendos mínimos obrigatórios de 2020, no montante de R$ 9.643 mil.

Debêntures

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo não circulante".

Imposto de renda e contribuição social a pagar

O aumento de R$ 5.942 mil é ocasionado pelo aumento do lucro antes dos impostos em 2020 em comparação a 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outros passivos

A variação desta rubrica está descrita no item "Outros passivos", no item "Passivo não circulante".

Passivo não circulante

Debêntures

A redução de R$ 53.361 mil, no passivo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos: (i) apropriação de juros e variação monetária de R$ 35.167 mil e R$ 18.017 mil, respectivamente; (ii) pagamento de principal e juros de R$ 72.802 mil e R$ 33.047 mil; e (iii) ajuste a valor justo, cujo efeito é negativo em R$ 696 mil.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O aumento de R$ 18.481 mil decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) amortização da diferença ente intangível fiscal e contábil da bonificação paga pela outorga; e (iii) receita de retorno de bonificação pela outorga - ACR.

Outros passivos

Os aumentos nas rubricas de outros passivos circulante e não circulante, nos montantes de R$ 8.917 mil e R$ 3.695 mil, respectivamente, são oriundos, principalmente, dos efeitos das operações de *hedge* registrados nestas rubricas.

Patrimônio líquido

O aumento de R$ 91.860 mil decorreu, substancialmente, do lucro líquido do exercício de 2020 de R$ 101.503 mil, parcialmente atenuado, pelo efeito dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020 de R$ 9.643 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2019 e 31.12.2018

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 37.399 mil resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: R$ 133.580 mil – recursos provenientes das atividades operacionais. Estes efeitos positivos foram parcialmente atenuados pelos seguintes efeitos que consumiram caixa: (i) pagamentos de R$ 66.415 mil e R$ 26.657 mil referente às parcelas das debêntures contratadas e a dividendos, respectivamente; e (ii) R$ 3.109 mil – aplicação em ativo imobilizado.

Contas a receber de clientes

A redução de R$ 2.750 mil é oriunda, principalmente, da diminuição do saldo a receber nas transações realizadas na CCEE, no montante de R$ 13.891 mil, parcialmente atenuada pelo aumento no saldo a receber oriundo da venda de energia para sua controladora ENGIE Brasil Energia S.A, de R$ 11.337 mil.

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo não circulante".

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ativo financeiro de concessão

A variação de R$ 42.921 mil, considerando os saldos circulante e não circulante, é oriunda do reconhecimento de juros e variação monetária, nos montantes de R$ 94.001 mil e R$ 51.288 mil, respectivamente, compensadas pelo recebimento de R$ 102.368 mil.

Intangível

A redução de R$ 13.609 mil é motivada, substancialmente, pela amortização da bonificação pela outorga, de R$ 13.675 mil.

Passivo circulante

Dividendos

O aumento de R$ 84.638 mil decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) aprovação dos dividendos adicionais propostos referentes ao exercício de 2018, no montante de R$ 102.663 mil; e (ii) dividendos mínimos obrigatórios de 2019, no montante de R$ 8.632 mil. Efeitos parcialmente atenuados pelo pagamento dos dividendos, no montante de R$ 26.657 mil.

Debêntures

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo não circulante".

Imposto de renda e contribuição social a pagar

O incremento de R$ 14.455 mil é ocasionado pela mudança de regime tributário em 2019, tendo passado a apurar seus tributos com base no regime de lucro real, em contrapartida, em 2018 a apuração se dava considerando o regime de lucro presumido.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outros passivos

A variação desta rubrica está descrita no item "Outros passivos", no item "Passivo não circulante".

Passivo não circulante

Debêntures

A redução de R$ 51.748 mil, no passivo circulante e não circulante, é explicada, substancialmente, pelos seguintes eventos que promovem a redução do saldo: (i) pagamentos de principal de R$ 66.415 mil e de juros, de R$ 43.804 mil; e (ii) ajuste a valor justo de R$ 2.500 mil. Os efeitos citados foram atenuados pela apropriação de encargos financeiros (juros e variação monetária), de R$ 60.971 mil.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 18.982 mil decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) amortização da diferença ente intangível fiscal e contábil da bonificação paga pela outorga; e (iii) receita de retorno de bonificação pela outorga - ACR.

Outros passivos

Os aumentos nas rubricas de outros passivos circulante e não circulante, nos montantes de R$ 2.235 mil e R$ 6.589 mil, respectivamente, são oriundos, principalmente, dos efeitos das operações de *hedge* registrados nestas rubricas.

Patrimônio líquido

A diminuição de R$ 20.441 mil decorreu, substancialmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) aprovação da distribuição dos dividendos adicionais propostos relativos a 2018 de R$ 102.663 mil; (ii) lucro líquido do exercício de 2019 de R$ 90.854 mil; e (iii) dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2019, de R$ 8.632 mil.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A composição da receita operacional líquida da Companhia é a seguinte:

Valores em R$ mil	2020	%	2019	%	2018	%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA						
Remuneração do ativo financeiro de concessão	144.911	50,1	145.289	49,5	127.802	45,6
Suprimento de energia elétrica	78.141	27,0	89.398	30,5	78.844	28,2
Receita GAG – operação e manutenção	54.368	18,8	51.804	17,7	49.816	17,8
Transações no mercado de energia de curto prazo	11.934	4,1	6.613	2,3	23.479	8,4
	289.354	**100,0**	**293.104**	**100,0**	**279.941**	**100,0**

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2020 e 31.12.2019

Remuneração do ativo financeiro de concessão

O ativo financeiro de concessão representa o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela de energia destinada ao ambiente regulado, equivalente a 70% da garantia física da usina. Esse ativo é remunerado pela taxa interna de retorno utilizada para o cálculo do valor presente do ativo e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Esta receita apresentou redução de R$ 378 mil, passando de R$ 145.289 mil em 2019 para R$ 144.911 mil em 2020.

Suprimento de energia elétrica

A Companhia vende a totalidade de sua garantia física destinada ao mercado livre à sua controladora, ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE" ou "ENGIE Brasil Energia"), cujo contrato de venda possui um mecanismo de ajuste de preço para mitigação de risco, que prevê que a compradora, a controladora, assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), o qual inclui a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF).

Adicionalmente, durante 2020, a Companhia efetuou venda de energia para a sua parte relacionada Diamante Geração de Energia Ltda., também controlada pela ENGIE, visando a realização de créditos detidos pela parte relacionada na CCEE, no montante de de R$ 976 mil.

Esta receita apresentou decréscimo de R$ 11.257 mil, passando de R$ 89.398 mil em 2019 para R$ 78.141 mil em 2020.

Receita do Custo de Gestão dos Ativos de Geração (GAG)

Para a energia vendida no mercado regulado, a Companhia recebe a parcela referente à Gestão dos Ativos de Geração (GAG), para cobertura dos custos com operação e manutenção, além de gastos com melhorias durante o prazo de concessão. O acréscimo de R$ 2.564 mil é motivado pelos efeitos da atualização monetária.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Transações no mercado de energia de curto prazo

O acréscimo de R$ 5.321 mil refere-se ao aumento de energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2019 e 31.12.2018

Remuneração do ativo financeiro de concessão

O ativo financeiro de concessão representa o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela de energia destinada ao ambiente regulado, equivalente a 70% da garantia física da usina. Esse ativo é remunerado pela taxa interna de retorno utilizada para o cálculo do valor presente do ativo e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Esta receita apresentou aumento de R$ 17.487 mil, passando de R$ 127.802 mil em 2018 para R$ 145.289 mil em 2019, reflexo, subtancialmente, do acréscimo no saldo médio do ativo entre os anos e do maior impacto da variação monetária em 2019.

Suprimento de energia elétrica

A Companhia vende a totalidade de sua garantia física destinada ao mercado livre à sua controladora, ENGIE Brasil Energia S.A. ("EBE" ou "ENGIE Brasil Energia"), cujo contrato de venda possui um mecanismo de ajuste de preço para mitigação de risco, que prevê que a compradora, a controladora, assuma os impactos decorrentes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), o qual inclui a sazonalização da garantia física para fins de alocação de energia e o Fator de Ajuste de Garantia Física (Energia Secundária ou GSF).

A estratégia de sazonalização adotada pela Companhia nos anos de 2019 e 2019, ocasiou a redução da energia vendida no mercado de curto prazo e das compras neste mesmo mercado. Haja vista o mecanismo de mitigação descrito anteriormente, estes efeitos foram parcialmente atenuados pelo aumento de 13,4% do preço médio líquido de venda à controladora, passando de R$ 156,48/MWh em 2018 para R$ 177,40/MWh, tendo ocasionado um aumento de R$ 10.554 mil na receita da Companhia.

Receita do Custo de Gestão dos Ativos de Geração (GAG)

Para a energia vendida no mercado regulado, a Companhia recebe a parcela referente à Gestão dos Ativos de Geração (GAG), para cobertura dos custos com operação e manutenção, além de gastos com melhorias durante o prazo de concessão. O acréscimo de R$ 1.988 mil é motivado pelos efeitos da atualização monetária.

Transações no mercado de energia de curto prazo

O redução de R$ 16.866 mil refere-se basicamente uma redução de energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia nos anos de 2020, 2019 e 2018 estão mencionados a seguir. Informações complementares sobre eles foram detalhadas nos itens 10.1.h e 10.2.a.(i).

Ano de 2020 – (i) receita referente à remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) venda à controladora da parcela da garantia física da Usina destinada ao ambiente livre; (iii) reconhecimento da receita de GAG – operação e manutenção; (iv) energia elétrica comprada para revenda para equacionar efeitos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; (v) amortização da parcela do bônus de outorga registrada no intangível; (vi) materiais e serviços de terceiros; (vii) pessoal; (viii) encargos do uso da rede elétrica e (ix) despesas com juros sobre debêntures.

Ano de 2019 – (i) receita referente à remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) venda à controladora da parcela da garantia física da Usina destinada ao ambiente livre; (iii) reconhecimento da receita de GAG – operação e manutenção; (iv) energia elétrica comprada para revenda para equacionar efeitos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; (v) amortização da parcela do bônus de outorga registrada no intangível; (vi) materiais e serviços de terceiros; (vii) pessoal; (viii) encargos do uso da rede elétrica; (ix) despesas com juros sobre debêntures.

Ano de 2018 – (i) receita referente à remuneração do ativo financeiro de concessão; (ii) venda à controladora da parcela da garantia física da Usina destinada ao ambiente livre; (iii) reconhecimento da receita de GAG – operação e manutenção; (iv) energia elétrica comprada para revenda para equacionar efeitos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; (v) amortização da parcela do bônus de outorga registrada no intangível; (vi) materiais e serviços de terceiros; (vii) pessoal; (viii) encargos do uso da rede elétrica e (ix) despesas com juros sobre as notas promissórias e debêntures.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM n° 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM n° 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, considerando que o único segmento operacional da Companhia é composto pela atividade de geração da energia elétrica mediante a operação da Usina Hidrelétrica Miranda.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, considerando que desde a sua constituição a Companhia não detém nem alienou participações em outras sociedades.

c. Eventos ou operações não usuais

Em 2020, 2019 e 2018 não houve ocorrência de eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

2020

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia, no exercício encerrado em 31.12.2020.

2019

Em 01.01.2019 entraram em vigência os seguintes pronunciamentos, os quais não foram adotados antecipadamente pela Companhia: (i) Alterações no CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil (IFRS 16); (ii) Alterações no CPC 18 (R2) – Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto (IAS 28); (iii) Alterações no CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados (IAS 19) – Alterações, reduções ou liquidação de planos; (iv) Alterações no CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9) – Recursos de pré-pagamento com compensação negativa; (v) ICPC 22 – Incertezas sobre tratamentos de tributos sobre o lucro (IFRIC 23); e (vi) Revisão anual do CPC n° 13/2018 (IASB ciclo 2015-2017).

A Companhia avaliou a aplicação dessas novas normas e alterações e concluiu que não há impactos em suas demonstrações contábeis pela adoção dos novos requerimentos. A Companhia não possui contratos que estejam enquadrados no escopo da nova norma de arrendamento mercantil e resultem no reconhecimento de direito de uso de arrendamentos em contrapartida de arrendamentos a pagar. A Companhia optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. Os contratos de arrendamento da Companhia atendem aos critérios de isenções em questão e, portanto, estão reconhecidos no resultado do exercício.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

2018

As principais normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2018, que impactaram as práticas contábeis da Companhia, são as seguintes:

CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15)

De acordo com a nova norma, as receitas devem ser reconhecidas em valores que reflitam a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. O reconhecimento da receita deve ser realizado a partir da transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios. O pronunciamento prevê a necessidade de se observar algumas etapas para o reconhecimento da receita.

Com base nisto, a Companhia reconhece suas receitas conforme os contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida mensalmente, dado que o cliente simultaneamente recebe e consome os benefícios fornecidos pela Companhia, consequentemente, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente.

CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

As principais alterações na norma foram as seguintes:

Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros

O pronunciamento traz uma abordagem que busca refletir o modelo de negócios da Companhia e suas características de fluxo de caixa. Com base nisso, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

Mensuração e reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exige que a Administração da Companhia exerça um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As mudanças nas práticas contábeis da Companhia reportadas no item anterior não promoveram impactos significativos nos exercícios findos em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva ou ênfase no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativo às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia esclarece que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

b. Natureza e o propósito da operação

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

A Administração da Companhia esclarece que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia, nos exercícios findos em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018.

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 29.04.2021 e 30.04.2021, a Companhia assinou contratos de modernização das três unidades de geração nos montantes de R$ 13.494 mil e R$ 11.902 mil, respectivamente. Esta modernização possibilitará o aumento da capacidade da Usina e a previsão de finalização é em 2024.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não efetuou investimentos relevantes em manutenção e expansão no parque gerador durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018.

Cabe ressaltar que a Companhia é remunerada por meio da Receita Anual de Geração (RAG), a qual cobre, entre outros gastos, os custos com a manutenção do parque gerador e os investimentos em melhorias durante o prazo da concessão.

b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Impactos da pandemia provocada pelo novo coronavírus

Em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a propagação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, como pandemia, fazendo com que os países adotassem abordagens que possibilitem a prevenção de infecções, a preservação da vida e a minimização dos impactos decorrentes da referida doença.

Em decorrência da pandemia, foram tomadas medidas restritivas no sentido de determinar o distanciamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais, além da paralisação da indústria. Estas medidas resultaram em desaceleração da cadeia de suprimentos e significativo impacto na economia global.

Em 13.03.2020, a controladora da Companhia, ENGIE Brasil Energia, constituiu o Comitê de Gerenciamento de Crise para coordenar os esforços e alinhar ações preventivas. No final do 3° trimestre de 2020, a controladora da Companhia, ENGIE Brasil Energia, divulgou aos seus colaboradores a possibilidade de retorno gradual à Sede, fornecendo recursos como aplicativo para reserva de datas, cartilha de orientação para acesso às instalações, exames a cada 15 dias para detecção da Covid-19, máscaras descartáveis, álcool gel, entre outros.

Em 2020, a Companhia, não apurou impactos significativos em seus resultados decorrentes da pandemia, estando suas atividades autorizadas pelos órgãos federativos a continuar operando. Adicionalmente, não são esperados efeitos significativos em seu resultado que possam comprometer sua capacidade operacional. A seguir estão elencados os principais itens que estão sendo acompanhados pela Companhia.

- **Demanda de energia elétrica**

As restrições à circulação e às atividades comerciais, industriais e de serviços impactam o consumo de energia elétrica. Contudo, grande parte do montante do consumo de energia previsto está respaldado por contratos firmados anteriormente à Covid-19. A garantia física da Companhia está contratada na sua totalidade, sendo que 70% foram destinados ao ACR por meio do regime de cotas de garantia física e 30% foram negociados com a controladora. Em relação à parcela destinada ao regime de cotas no ACR, até o presente momento, não houve alteração nas cláusulas contratuais.

- **Nível de inadimplência**

A Companhia está acompanhando a realização de seu saldo de contas a receber de clientes, bem como o risco associado a cada cliente. Em 31.12.2020, não há valores vencidos e, portanto, até o presente momento não houve aumento do nível de inadimplência da Companhia.

- **Tributos**

O Governo Federal, em decorrência da pandemia, postergou o pagamento de PIS e Cofins (cumulativo e não cumulativo), por meio das Portarias ME n° 139, de 03.04.2020, e n° 245, de 15.06.2020, das competências março, abril e maio de 2020, os quais venceriam em 24 de abril, 25 de maio e 25 de junho, respectivamente, para 25 de agosto, 25 de outubro e 25 de novembro, respectivamente. Os prazos de pagamento do IRPJ e CSLL permaneceram inalterados. O montante total de PIS e Cofins da Companhia abrangidos pelas Portarias foi de, aproximadamente, R$ 6 milhões.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- **Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração**

A Companhia avaliou os indicativos de desvalorização de ativos decorrentes da pandemia e concluiu não haver evidências de que os custos registrados sejam superiores aos seus valores de recuperação.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

A Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, como faculta o artigo 20 da Instrução CVM n° 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Não aplicável, considerando que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, como faculta o artigo 20 da Instrução CVM n° 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cuja composição, funcionamento e atribuições regem-se pelo disposto na Lei n° 6.404/76, conforme alterada, e no Estatuto Social da Companhia.

As informações referentes ao Conselho de Administração estão descritas no item "a" abaixo.

Quanto à Diretoria Executiva, trata-se do órgão responsável pela direção geral e pela representação da Companhia, observadas as disposições estatutárias e as diretrizes e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria Executiva são designados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Técnico-Operacional; e (iii) Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

Nos termos do § 1° do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, compete à Diretoria Executiva:

I - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso;

II - elaborar o orçamento anual da Companhia;

III - aprovar qualquer revisão do orçamento anual; e

IV - celebrar contratos de mútuo ou financiamento, inclusive por meio de emissão de quaisquer títulos; celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou acordo; ou contrair obrigações, desde que tais operações envolvam valores totais de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Além de outras atribuições previstas no Estatuto ou conferidas pelo Conselho de Administração, cabe especificamente a cada Diretor:

I – ao Diretor Presidente: a) superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; b) promover ações de comunicação empresarial; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência; e) atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e f) zelar pela execução das deliberações do conselho de Administração e da Assembleia Geral e da Diretoria;

II – ao Diretor Técnico-Operacional: a) coordenar a operação e manutenção dos ativos de geração da Companhia; e b) coordenar os projetos sociais, ambientais e de comunicação e as licenças ambientais; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

III – ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores: a) formular procedimentos administrativos gerais e políticas de documentação, serviços gerais, apoio administrativo, transporte e seguros; b) coordenar as relações com os mercados de capitais e financeiro, prestando informações à CVM, Bolsa de Valores, acionistas e investidores, conforme exigido pela legislação aplicável; c) promover a administração financeira e contábil da Companhia; d) preparar e acompanhar o orçamento anual; e) viabilizar o financiamento dos empreendimentos; e f) acompanhar e revisar o plano financeiro dos empreendimentos.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

O órgão, que delibera por maioria de votos, deverá se reunir sempre que necessário, com ao menos metade dos seus membros, quando convocado pelo Presidente do Conselho ou pela maioria dos conselheiros. Além de convocar as reuniões, também compete ao Presidente do Conselho de Administração, nomeado pela Assembleia Geral, presidir as reuniões e, em caso de empate nas votações, exercer o voto de qualidade.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II – eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III – fiscalizar a gestão dos Diretores;

IV - aprovar o regulamento interno e as políticas da Companhia e suas alterações;

V - convocar a Assembleia Geral;

VI – manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia;

VIII – aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

IX – Aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;

X – deliberar sobre as condições de negociação de debêntures conversíveis em ações, por delegação da Assembleia Geral, até o limite por ela autorizado;

XI – aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros;

XII – aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

XIII – deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições;

XIV – deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto;

XV – deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (commercial papers), bem como a emissão de bônus de subscrição;

XVI - escolher e destituir os auditores independentes;

XVII - deliberar sobre abertura de filial; e

XVIII – deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

Importa destacar, ainda, que o Estatuto Social também prevê a possibilidade de aumento de capital por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, desde que observado o limite do capital autorizado, que atualmente é de R$ 2 bilhões de reais.

Não há órgãos ou comitês que se reportam ao Conselho de Administração.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento do subitem “iii” é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Conforme faculta o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "b".

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Paulo Roberto Keller De Negreiros	20/10/1979	Pertence apenas à Diretoria	13/11/2020	12/11/2023	0
961.837.800-49	Contador	12 - Diretor de Relações com Investidores	13/11/2020	Sim	0.00%
Diretor Administrativo Financeiro					
Marcelo Brugnaro Schultz	09/06/1980	Pertence apenas à Diretoria	19/10/2021	13/11/2023	0
275.826.148-01	Engenheiro	19 - Outros Diretores	19/10/2021	Sim	0.00%
		Diretor Técnico-Operacional			
Marcelo Cardoso Malta	15/08/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/11/2020	12/11/2023	1
001.323.137-58	Contador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/11/2020	Sim	33.33%
Eduardo Antonio Gori Sattamini	08/02/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/11/2020	12/11/2023	1
821.111.117-91	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	13/11/2020	Sim	100.00%
José Luiz Jansson Laydner	10/02/1961	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/11/2020	12/11/2023	1
481.767.029-00	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	13/11/2020	Sim	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Paulo Roberto Keller De Negreiros - 961.837.800-49

Nascido em 20.10.1979, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e possui MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Atuou como auditor independente na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes no período de 2001 a 2004 e como analista contábil sênior, auditor interno e supervisor contábil na John Deere Brasil Ltda. no período de 2004 a 2006. Ingressou na então Tractebel Energia S.A. em 2006 como coordenador de relatórios financeiros, posição que ocupou por 8 anos até assumir o cargo de gerente de controladoria na ENGIE Chile S.A. em 2014. Posteriormente, em 2016, assumiu o cargo de gerente de controladoria na ENGIE Brasil Participações Ltda., controladora da ENGIE Brasil Energia S.A. Desde 2019, ocupa o cargo de gerente de contabilidade da ENGIE Brasil Energia S.A. e de Diretor Administrativo e Financeiro de algumas Sociedades de Propósito Específico (SPE) controladas pela ENGIE Brasil Energia S.A., dentre as quais a Companhia Energética Jaguara, a Companhia Energética Miranda e as SPEs dos Conjuntos Eólicos Trairí, Santa Mônica, Campo Largo I e Umburanas. Também atuou como conselheiro fiscal na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e na entidade de previdência complementar PREVIG. Atualmente faz parte do Conselho Deliberativo da PREVIG. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Brugnaro Schultz - 275.826.148-01

Nascido em 09.06.1980, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Fez pós-graduação em Gestão de Projetos e em Especialização no Setor Elétrico ambas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral/FDC em Nova Lima/MG. Ingressou na Tractebel Energia S.A. (atualmente Engie ENGIE Brasil Energia S.A.) em 2005, na área de engenharia de manutenção, ocupando desde a função de engenheiro de manutenção, gerenciarente geral de manutenção usinas hidrelétricas e, gerente regional de usinas hidrelétricas, sendo, a partir de 01.10.2021 nomeado para a posição de gerente de geração hidrelétrica da Engie ENGIE Brasil Energia S.A., responsável pela gestão operacional dos ativos de geração hidrelétrica da Companhia. Também é diretor técnico-operacional da Tupan S.A. e diretor técnico-operacional da Companhia Energética Jaguara S.A..
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58

Nascido em Nascido em 15.08.1968, formou-se em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e MBA em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Atua na Companhia desde 2005, respondendo pela Gerência de Contabilidade, já teve sob sua responsabilidade a área de Planejamento e Controle Financeiro. Em agosto de 2019 assumiu a Diretoria Financeira da Companhia. Anteriormente, atuou na Deloitte Touche Thomatsu Limited por 16 anos, chegando à posição de Diretor de Auditoria. Atualmente exerce o cargo de Diretor Administrativo Financeiro de diversas empresas controladas da Companhia. Atuou como Presidente do Conselho Deliberativo da PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar entre 2009 e 2019. Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91

Nascido em 08.02.1965, é formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde também completou o Mestrado de Administração de Empresas, com especialização em Finanças. Obteve o Grau de Mestre em Gestão (Master in Management) pela University of London onde cursou o Sloan Fellowship Master Programme da London Business School. Atuava na área de Desenvolvimento de Negócios da GDF SUEZ Energy Brasil, desde Junho de 2002. Ocupou os cargos de Diretor Financeiro da Energia Sustentável do Brasil, Diretor empregado da Tractebel Gás Engineering GmbH e Diretor de Petróleo e Gás da Leme Engenharia Ltda., Diretor Superintendente da Metalnave S.A. e Diretor Financeiro das Indústrias Verolme-Ishibras S.A. Em 21.12.2009 foi eleito Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e, atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia. É membro titular do Conselho de Administração da Itá Energética S.A. Desde julho de 2016 exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

Nascido em 10.02.1961, é Engenheiro Mecânico formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral (MG), Pós-MBA na Kellog Scholl of Management em conjunto com a Fundação Dom Cabral e o General Management Program do Centro Europeu de Educação Continuada (CEDEP/INSEAD), em Fontainebleau, na França. Iniciou suas atividades na Eletrosul em 1984 como responsável pelo setor de manutenção mecânica da Usina Termelétrica Alegrete e desde então, exerceu diversas funções naquela Companhia. Em 1999 tornou-se Gerente das Usinas Termelétricas William Arjona e Jorge Lacerda A. Em junho de 2003 passou a exercer o cargo de Gerente de Geração Térmica, responsável pelas Usinas Termelétricas da Companhia. Em novembro de 2008 foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Comercialização e Negócios da Companhia e posteriormente Diretor de Comercialização de Energia, cargo que exerceu até outubro de 2011. De novembro de 2011 a 06.05.2016 exerceu o cargo de Diretor de Desenvolvimento e Implantação de Projetos da Companhia. Em 09.05.2016 assumiu o cargo de Diretor de Geração. Atua, ainda, como Diretor de algumas Sociedades de Propósitos Específicos controladas pela Companhia.
Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paulo Roberto Keller De Negreiros - 961.837.800-49	
N/A	Não Aplicável.
Marcelo Brugnaro Schultz - 275.826.148-01	
N/A	Não Aplicável.
Marcelo Cardoso Malta - 001.323.137-58	
N/A	Não aplicável.
Eduardo Antonio Gori Sattamini - 821.111.117-91	
N/A	Não Aplicável.

José Luiz Jansson Laydner - 481.767.029-00

N/A

Não Aplicável.

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui comitês de estatutários ou de auditoria, riscos, financeiro e remuneração.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

12.12 - Outras informações relevantes

Composição do Conselho de Administração

Em 25.03.2019 foi apresentada carta de renúncia pelo conselheiro Carlos Henrique Boquimpani de Freitas, em virtude de ter assumido novos desafios profissionais. Sendo assim, em 11.04.2019, na 9ª Reunião do Conselho de Administração, nos termos do art. 14 do Estatuto Social, foi realizada eleição de substituto ao renunciante, sendo eleito o Sr. Gabriel Mann dos Santos, cuja nomeação foi confirmada na 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29.04.2019, com mandato encerrado em 12.11.2020.

A atual composição do Conselho de Administração foi eleita na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13.11.2020.

Composição da Diretoria

A atual composição da Diretoria foi aprovada na 16ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13.11.2020, e na 20ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19.10.2021.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve remuneração dos membros do Conselho de Administração nem dos membros da Diretoria Executiva nos exercícios sociais findos em 31.12.2019, 31.12.2018 e 31.12.2017, tampouco há previsão de remuneração para o exercício social corrente, visto que todos os componentes de tais órgãos foram indicados pela acionista controladora da Companhia, ENGIE Brasil Energia S.A., no âmbito da qual já são remunerados para exercício de funções na administração das controladas.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.6 - Opções em Aberto

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “b”.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Órgão	2020	2019	2018
Diretoria Executiva	Não aplicável, uma vez que não foi distribuída remuneração aos Diretores.		
Conselho de Administração	Não aplicável, uma vez que não foi distribuída remuneração aos membros do Conselho de Administração.		
Conselho Fiscal	Não aplicável, considerando que não houve instalação do Conselho Fiscal.		

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

A Companhia tem membros de seu Conselho de Administração e de sua Diretoria Executiva contratados e remunerados pela ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE"), acionista controladora da Companhia, sendo que os valores de remuneração são reconhecidos no resultado desta.

Exercício Social 2020 – Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
	Conselho de Administração [1] [2]	Diretoria Estatutária [1] [2]	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	R$5.619.144,06	R$2.107.756,48	-	R$7.726.900,54
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-

Exercício Social 2019 – Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
	Conselho de Administração [1] [2]	Diretoria Estatutária [1] [2]	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	R$5.941.252,30	R$1.924.333,96	-	R$7.865.586,26
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-

Exercício Social 2018 – Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
	Conselho de Administração [1] [2]	Diretoria Estatutária [1] [2]	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	R$4.213.457,67	R$1.899.588,33	-	R$6.113.046,00
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-	-

(1) Os montantes não incluem encargos sociais.
(2) Um membro do Conselho de Administração também é membro da Diretoria Executiva, atuando como Diretor Presidente.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por Diretores Executivos da ENGIE. De forma similar, sua Diretoria Executiva é formada por um membro da Diretoria Executiva e dois Gerentes da ENGIE. A remuneração apresentada no quadro acima se refere aos montantes atribuídos a esses Diretores e Gerentes, em função do exercício dos cargos na ENGIE.

A remuneração do membro da Diretoria Executiva da controladora que participa do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia foi apresentada apenas na coluna de "Conselho de Administração" dos quadros.

Adicionalmente, a Companhia possui membro do Conselho de Administração que também participa como membro do Conselho de Administração da Sociedade sob Controle Comum Itá Energética S.A. (Itasa). A remuneração recebida em decorrência do exercício da função na Itasa é deduzida dos seus bônus anuais da ENGIE.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.					
04.100.556/0001-00	Brasileira-SC	Não	Não	10/01/2018	
Não					
10	0,001%	0	0,000%	10	0,001%
ENGIE Brasil Energia S.A.					
02.474.103/0001-19	Brasileira-SC	Não	Sim	10/01/2018	
Não					
582.663.130	99,999%	0	0,000%	582.663.130	99,999%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
582.663.140	100,000%	0	0,000%	582.663.140	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Energia S.A.				**02.474.103/0001-19**	
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	07/12/2018	
Não					
80.464.085	9,862	0	0,000	80.464.085	9,862
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
ENGIE Brasil Participações Ltda.					
01.370.013/0001-15	Brasileira-RJ	Não	Sim	07/12/2018	
Não					
560.640.791	68,712	0	0,000	560.640.791	68,712
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
174.822.864	21,426	0	0,000	174.822.864	21,426
TOTAL					
815.927.740	100,000	0	0,000	815.927.740	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
José João Abdala Filho					
245.730.788-00	Brasileira	Não	Sim	11/06/2018	
Não					
745.685.582	99,999	0	0,000	745.685.582	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1.019	0,001	0	0,000	1.019	0,001
TOTAL					
745.686.601	100,000	0	0,000	745.686.601	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE Brasil Participações Ltda.				**01.370.013/0001-15**	
International Power S.A.					
06.132.057/0001-20	Belga	Não	Sim	13/12/2019	
Não					
8.360.623.880	99,999	0	0,000	8.360.623.880	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
7	0,001	0	0,000	7	0,001
TOTAL					
8.360.623.887	100,000	0	0,000	8.360.623.887	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power S.A.				**06.132.057/0001-20**	
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
	Luxemburgo	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
186.726.407	100,000	0	0,000	186.726.407	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
GDF SUEZ IP Luxembourg S.A.R.L.					
International Power (Zebra) Limited					
	Reino Unido	Não	Sim	18/07/2011	
Não					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
2.500.000	100,000	0	0,000	2.500.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power (Zebra) Limited					
International Power Ltd.					
	Reino Unido	Não	Sim	21/12/2011	
Não					
15.000.000.000	100,000	0	0,000	15.000.000.000	100,000

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL					
15.000.000.000	100,000	0	0,000	15.000.000.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
International Power Ltd.					
Electrabel S.A.					
	Belga	Não	Sim	30/06/2016	
Não					
5.445.194.036	99,999	0	0,000	5.445.194.036	99,999

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
14	0,001	0	0,000	14	0,001

TOTAL					
5.445.194.050	100,000	0	0,000	5.445.194.050	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Electrabel S.A.					
ENGIE S.A.					
	Francesa	Não	Sim	28/03/2014	
Não					
120.752.485	99,130	0	0,000	120.752.485	99,130
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1.059.769	0,870	0	0,000	1.059.769	0,870
TOTAL					
121.812.254	100,000	0	0,000	121.812.254	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
ENGIE S.A.					
OUTROS					
1.859.591.704	76,360	0	0,000	1.859.591.704	76,360
República da França					
	Francesa	Não	Não	13/01/2019	
Não					
575.693.307	23,640	0	0,000	575.693.307	23,640
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.435.285.011	100,000	0	0,000	2.435.285.011	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	01/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

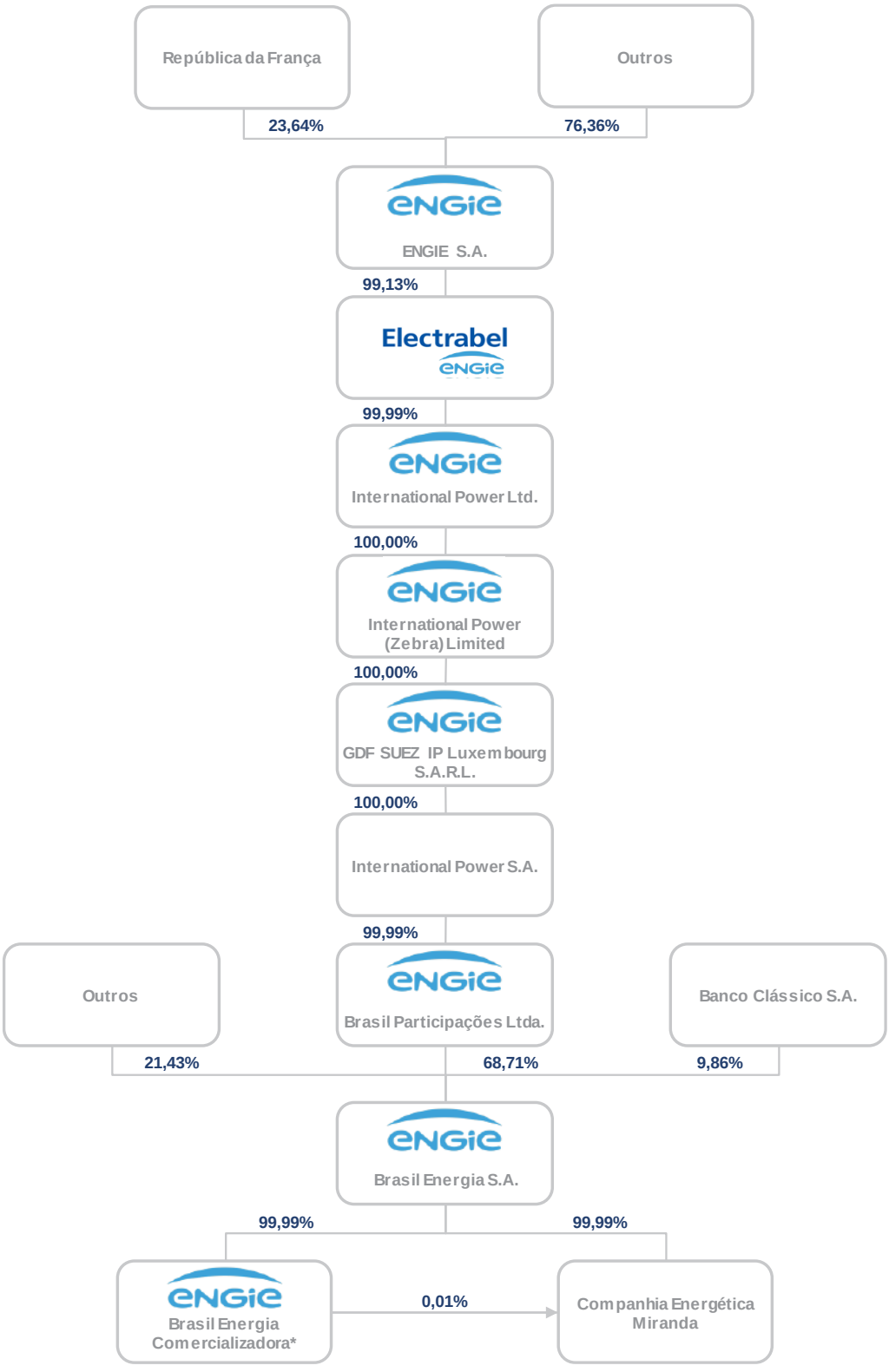
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

a) todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações; b) principais controladas e coligadas da Companhia; c) participações da Companhia em sociedades do grupo; d) participações de sociedades do grupo na Companhia; e e) principais sociedades sob controle comum



*0,01% pertence à ENGIE Brasil Participações Ltda.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

15.7 - Principais Operações Societárias

Não ocorreram operações societárias no grupo que tenham tido efeito relevante na Companhia.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Engie Brasil Energia S.A.	01/07/2019	68.420.000,00	R$ 47.894.000,00	Não aplicável.	5 (cinco) anos.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controladora.						
Objeto contrato	Prestação de serviços administrativos e financeiros.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias e nos casos previstos em lei.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Engie Brasil Energia S.A.	01/01/2018	846.811.000,00	R$ 524.389.00,00	Não aplicável.	11 (onze) anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controladora						
Objeto contrato	Compra e venda de energia						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Falência/concordata; inadimplemento de obrigações; falta de pagamento.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia observa a legislação e a regulamentação aplicável e as melhores práticas de governança corporativa na realização de seus negócios, tendo como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, com condições comutativas e divulgação adequada. Quando as entidades de seu Grupo Econômico Controlador, ENGIE, estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam a mesma imparcialidade que é promovida para os clientes e os fornecedores.

Os procedimentos necessários para a tomada de decisão no tocante às operações com partes relacionadas obedecem às determinações estabelecidas no Estatuto Social da Companhia e as deliberações são adotadas pelos de órgãos de gestão pertinentes.

Além disso, em conformidade com a Lei n° 6.404/76, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está expressamente impedido de votar em assunto que tenha interesse conflitante com o da Companhia ou que possa beneficiá-lo de modo particular.

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias de seus termos e condições e, principalmente, do estrito interesse da Companhia em sua execução.

As transações indicadas no item 16.2 observam os preceitos acima.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações praticadas pela Companhia com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias sobre seus termos e condições e, principalmente, acerca do estrito interesse da Companhia em sua execução.

Adicionalmente, destaca-se que as operações referidas no item 16.2 foram realizadas em conformidade com as práticas de mercado e em condições comutativas, observando o disposto no art. 245 da Lei das S.A.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Em 01.07.2019, a Companhia e a controladora celebraram um contrato de compartilhamento de operação e manutenção e recursos humanos, no qual a controladora garante o atendimento dos procedimentos internos da Companhia quando da execução de atividades operacionais na UHE Miranda. O contrato possui vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e foi anuído pela Aneel em 10.07.2019. O montante máximo anual do contrato é de R$ 13.684 em 31.12.2020.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
10/01/2018	582.663.140,00		582.663.140	0	582.663.140
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
10/01/2018	582.663.140,00		582.663.140	0	582.663.140
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
10/01/2018	582.663.140,00		582.663.140	0	582.663.140
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
10/01/2018	2.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Aumento de capital social

Em 09.01.2018, ocorreu a integralização do capital social, no montante de R$ 90.000,00. Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.01.2018, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 582.563.140,00, a ser integralizado mediante a capitalização de créditos contra a Companhia decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital existentes, passando o capital social de R$ 100.000,00 para R$ 582.663.140,00, com a emissão de 582.563.140 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Assim, o capital social da Companhia passa a ser constituído por 582.663.140 ações, das quais 582.663.130 pertencem à ENGIE Brasil Energia e 10 é de propriedade da EBC.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.
Outras características relevantes	Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 1ª emissão - Tranche 1
Data de emissão	15/06/2018
Data de vencimento	15/06/2023
Quantidade (Unidades)	299.000
Valor total (Reais)	299.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	166.183.765,91
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures - 1ª emissão - Tranche 2
Data de emissão	15/06/2018

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/06/2027
Quantidade (Unidades)	386.000
Valor total (Reais)	386.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	419.608.385,09
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei n° 12.431, a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei das Sociedades por Ações e as regras a serem expedidas pelo CMN. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série objeto da Oferta do Resgate Antecipado corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste formulário.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou da Remuneração, (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento, inclusive sua exclusão; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão, (vii) das disposições desta Cláusula, (viii) das Garantias Reais, (ix) criação de evento de repactuação, (x) das disposições relativas a resgate antecipado facultativo; amortizações extraordinárias facultativas, ou (xi) da espécie das Debêntures.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	806	86	0

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As Debêntures em circulação emitidas pela Companhia, referidas no item 18.5, estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob códigos ENMI11 e ENMI21.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários da Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários da Companhia emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.05.2018, a Companhia realizou, em junho de 2018, a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 séries, no montante total de R$ 685 milhões. As debêntures foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.01.2009. A emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24.06.2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11.10.2016 ("Decreto 8.874"), dentre outras normas aplicáveis, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio da Portaria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME nº 71, de 09.03.2018, publicada no Diário Oficial da União em 12.03.2018.

As debêntures, referidas no item 18.5, foram emitidas em 15.06.2018 em 2 séries, sendo 299.000 Debêntures alocadas na primeira série remuneradas a 107% da taxa CDI, e 386.000 Debêntures alocadas na segunda série, remuneradas a IPCA + 6,4962% a.a. com Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00, de forma simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures são escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão do resgate antecipado das Debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 anos, contados da Data de Emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 anos, contados da Data de Emissão e, quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Primeira Série foram destinados ao refinanciamento do endividamento da Companhia, inclusive por meio do resgate parcial antecipado de 128 notas promissórias comerciais da 1ª emissão, ocorrido em 29.06.2018. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Debêntures da Segunda Série foram utilizados exclusivamente para reembolso de parte dos custos com o pagamento da bonificação pela outorga de concessão da UHE Miranda, por meio do resgate parcial antecipado da 1ª Emissão de Notas Promissórias (cujos recursos foram integralmente destinados à implementação do Projeto), nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e demais normas aplicáveis.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Complemento ao item 18.5 deste formulário.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 1
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2023. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, à taxa máxima de 107%. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (ou a data do resgate antecipado das Debêntures ou ainda a data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela ENGIE Brasil Energia S.A. e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Companhia Energética Miranda - 1ª emissão – Tranche 2
Características dos valores mobiliários	a) Vencimento: As Debêntures vencem em 15.06.2027. b) Vencimento Antecipado: Quando em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, indistintamente, havendo, contudo, a previsão de declaração de vencimento antecipado na ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 4.1.1 e 4.1.2 da Escritura da Emissão. c) Juros: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios prefixados de 6,4962%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série ou indistintamente, "Remuneração"). d) Garantia: Alienação fiduciária, pela ENGIE Brasil Energia S.A. e pela ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionistas, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas. Além disso, há a Cessão fiduciária, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade dos seguintes direitos principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: direitos emergentes do Contrato de Concessão 002/2017-ANEEL, celebrado em 10 de novembro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de geração de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão; direitos creditórios decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), e todos os demais contratos de compra e venda de energia relativos ao Projeto, bem como quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a substituí-los; direitos creditórios decorrentes do Acordo Operativo – Usina Hidrelétrica Miranda, a ser celebrado entre a Emissora e a ENGIE (conforme aditado de tempos em tempos), ou quaisquer instrumentos que venham a substituí-lo, incluindo eventuais indenizações decorrentes de penalidades ou ressarcimento de seguros devidas à Emissora; direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro relativas ao Projeto contratadas pela Emissora na qualidade de cossegurada (exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da Emissora na qualidade de cossegurada), e todas as demais apólices de seguros relativas ao Projeto, bem como quaisquer endossos e/ou instrumentos que venham a substituí-las; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Centralizadora, na qual serão creditados os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Centralizadora, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

depositados na Conta Centralizadora, independentemente da origem; direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes da titularidade da Conta Reserva, para a qual será transferido da Conta Centralizadora o valor necessário para perfazer o Saldo Mínimo da Conta Reserva, incluindo todos os recebíveis decorrentes dos Direitos Creditórios e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Reserva, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Reserva, independentemente da origem; direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Centralizadora e na Conta Reserva, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios serão descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes, Direitos Creditórios e Créditos Bancários em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

e) eventuais restrições impostas ao emissor em relação: Ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não sofrerá quaisquer restrições, não pagará dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, exclusivamente na ocorrência de: Caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, ou caso o ICSD calculado de acordo com o disposto na Cláusula 4.1.2 da Escritura da Emissão, seja maior ou igual a 1,10x e menor ou igual a 1,15x; sendo certo que, uma vez que seja apurado ICSD maior do que 1,15x e enquanto não houver mora da Emissora, com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura, a Emissora poderá pagar quaisquer distribuições nos termos deste item, sem quaisquer restrições; e não assumir novas dívidas em operações nos mercados financeiro ou de capitais local e internacional, conceder preferência a outros créditos (em relação às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão), realizar amortizações de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias até a liquidação integral das Debêntures da Segunda Série, exceto se aprovado em Assembleia Geral por Debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocações.

f) Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento do endividamento da Emissora, inclusive por meio do resgate antecipado obrigatório parcial das notas promissórias comerciais da 1ª emissão da Emissora ("1ª Emissão de Notas Promissórias"), em valor correspondente ao montante total líquido captado por meio da colocação das Debêntures da Primeira Série.

g) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

h) As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série ou pela CVM

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para companhias abertas categoria “b”.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção do Formulário de Referência.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

Conforme o anexo 24 da Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria "B".

21.4 - Outras Informações Relevantes

A Política de Divulgação de Informações da Companhia foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.01.2018.